9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 60.123 de 25/04/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **98 (noventa e oito) páginas**, foi apresentado em 27/03/2023, protocolado sob nº 94.373, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **60.123** e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
NUCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SAO PAULO
CNPJ nº 12.663.239/0001-20

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 25 de abril de 2023

Camile Carvalho Homem Rulo
Oficial Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 730,10	R$ 208,30	R$ 142,23	R$ 38,57	R$ 49,71
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 35,25	R$ 15,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.219,46

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201695955975399

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1137614PJCB000025934FA23Y

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

9º R.T.D.P.J.

NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SÃO PAULO ("**NAR**"), associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob nº 12.663.239/0001-20, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, contato por e-mail no endereço contato@narsp.com.br, vem, por suas representantes legais (a) **Dáfani de Figueiredo Loturco**, brasileira, casada, engenheira, filiação Frederico Ferreira de Figueiredo e Ives Fatima de Figueiredo, inscrita no CPF/ME sob nº 987.849.199-49, portadora da cédula de identidade RG nº 3524009 SSP/SC; e (b) **Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva**, brasileira, casada, administradora de empresas, filiação Paulo Roberto Antunes de Oliveira e Eliane Ayako Hirata Antunes de Oliveira, inscrita no CPF/ME sob nº 344.205.648-90, portadora da cédula de identidade RG nº 43.991.607-0 SSP/SP, ambas com endereço profissional e domicílio na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, requerer o registro e arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de março de 2023, nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/1973 e da Lei nº 10.406/2002, declarando que o edital de convocação anexo foi afixado na sede social e publicado em jornal de grande circulação da capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, na forma de seu Estatuto Social.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2023.

Dáfani de Figueiredo Loturco	**Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva**
Diretora Geral	Diretora

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 582 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheço por semelhança 02 firmas s/v economico de DAFANI DE FIGUEIREDO LOTURCO e DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA e dou fe. * * * * * * * * * * *
Selo: S21027AA239585
SAO PAULO, 23 de Marco de 2023 Hr. 10:36
Em Testemunho da verdade. Vr. R$16,00
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

S21027AA0239585

Prenotado 9º RTD CPJ

R.T.D.P.J.

NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SÃO PAULO

CNPJ/ME Nº 12.663.239/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo ("**NAR**") a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 16 de março de 2023, em primeira convocação às 10:00 e em segunda convocação às 10:30, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:

(i) comunicar o falecimento de Associado Fundador e Presidente do Conselho Deliberativo do NAR, eleger e dar posse ao seu substituto de forma excepcional, conforme previsto no artigo 22, parágrafo 7º, do Estatuto Social;

(ii) apreciar e aprovar as demonstrações contábeis/financeiras, o balanço patrimonial e relatório anual de atividades, referentes ao exercício social de 2021 e 2022;

(iii) apreciar e aprovar as propostas do orçamento anual e do planejamento estratégico, referentes ao exercício social de 2023;

(iv) ratificar contratações, nos termos do Estatuto Social;

(v) alterar e consolidar o Estatuto Social;

(vi) aceitar a renúncia de integrante do Conselho Fiscal;

(vii) eleger e dar posse ao novo integrante do Conselho Fiscal;

(viii) eleger e dar posse ao novo integrante da Diretoria Executiva do NAR; e

(ix) deliberar sobre outros assuntos de interesse do NAR.

São Paulo, 3 de março de 2023.

6º TABELIÃO

Dáfani de Figueiredo Loturco
Diretora Geral

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel (11) 3861-7600

Reconheco por semelhanca 01 firma s/v economico de DAFANI DE FIGUEIREDO LOTURCO e dou fe. *
****
Selo: S11027AA0810895
SAO PAULO, 23 de Marco de 2023. Hr. 14:37
Em Testemunho da verdade. Vr. R$8,00
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

6º TABELIÃO SÃO PAULO MILIANE DIAS ESCREVENTE Avenida ... NOTAS

124628 FIRM
S11027AA0810895

Prenotado 9º RTD CP

OMI DO BRASIL TEXTIL S.A.

CNPJ 51.427.870/0001-16

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022. Como de costume, esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para qualquer informações que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento das contas ora apresentadas.

Lençóis Paulista (SP), 28 de Fevereiro de 2023

A Diretoria

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Ativo/Ativo Circulante	31/12/2022	31/12/2021	Passivo/Passivo Circulante	31/12/2022	31/12/2021
Disponível	24.147.144	23.715.629	Fornecedores	56.249	17.810
Duplicatas à Receber	2.751.713	2.317.769	Contas Acumuladas a Pagar	7.527.029	7.902.632
(-) Ajuste para Crédito de Liquidação Duvidosa	–	–	Passivo Circulante	7.583.278	7.920.438
Outros Créditos	7.237.901	6.986.061	Passivo não Circulante		
Despesas à Amortizar	1.334	–	Financiamentos a Pagar	45.505.500	56.740.500
Ativo Circulante	34.168.092	33.519.459	Passivo não Circulante	45.505.500	56.740.500
Ativo não Circulante			Patrimônio Líquido		
Realizável a Longo Prazo			Capital Nacional	1.769.496	1.769.496
Investimento			Capital Estrangeiro	24.578.208	24.578.208
Imobilizado			Reservas de Capital	561.254	561.254
Outras Imobilizações	283.276	283.276	Ações em Tesouraria	31.899	31.899
(-) Depreciação	(181.513)	(181.513)	(-) Prejuízos Acumulados	(62.418.990)	(74.719.907)
Intangível	87.088	87.088	Reserva Legal	177.100	177.100
Ativo Não Circulante	148.853	148.853	(-) Ações em Tesouraria	(31.899)	(31.899)
			Lucro do Exercício	11.318.681	12.301.007
			Ajuste de Exercícios Anteriores	5.242.438	5.392.300
			Patrimônio Líquido	(18.771.853)	(29.992.637)
Total do Ativo	34.316.945	33.668.306	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	34.316.945	33.668.306

Demonstração do Resultado do Exercício

	31/12/2022	31/12/2021
Receita Operacional Bruta		
Vendas Diversas	–	340.332
(-) Impostos sobre Vendas	–	(1.408)
Receita Operacional Líquida	–	338.924
Lucro Operacional Bruto	–	338.524
(-) Despesas Administrativas	(1.760.660)	(4.974.661)
(-) Despesas Tributárias	(61.916)	(293.778)
(-) Outras Despesas	(72.638)	(86.257)
(-) Despesas Financeiras	(5.608.606)	(8.277.062)
(+) Receitas Financeiras	22.704.368	15.088.509
Outras Receitas Operacionais	121.844	54.990
Lucro ou Prejuízo Operacional	11.492.290	(7.857.745)
(+) Outras Receitas	–	10.933.830
(-) Outras Despesas	–	(411.382)
Resultado Antes do IR e CS	11.492.290	18.884.702
Contribuição Social	(50.725)	(1.156.684)
Imposto Renda	(122.934)	(3.207.011)
Resultado Após CSSL e IRPJ	11.318.681	12.301.007
Lucro ou Prejuízo por 1.000 Ações	8,293000	6,840000

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	31/12/2022	31/12/2021
1 - Atividades Operacionais		
(+) Recebidos de Clientes e Outros	157.993	439.737
(+) Recebimentos Diversos	2.226.284	801.290
(-) Pagamentos de Salários e Encargos e Convênios	(831.347)	(572.209)
(-) Pagamento de Energia Elétrica	(60.844)	(641.544)
(-) Pagamentos de Impostos e Taxas	(18.819)	(202.387)
(-) Pagamentos de Outras Despesas	(1.043.852)	(4.202.943)
(=) Caixa Líquida Atividades Operacionais	431.515	(4.468.068)
2 - Atividades de Financiamento; 3 - Atividades de Investimento		
(+) Recebimentos de Vendas de Ativos Permanentes	–	23.750.000
(=) Caixa Líquida Atividades de Investimento	–	23.750.000
Aumento ou Redução no Caixa	431.515	19.281.934
Caixa no Início do Ano	23.715.629	4.433.695
Caixa no Final do Ano	24.147.144	23.715.629

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital	Reserva Legal	Reservas de Reavaliação	Ajuste Exercícios Anteriores	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2019	26.347.704	738.354	–	4.882.180	(94.487.690)	(62.518.818)
Lucro do Exercício do ano de 2020	–	–	–	–	(20.232.941)	(20.232.941)
Saldo em 31/12/2020	26.347.704	738.354	–	4.882.180	(74.719.907)	(42.751.759)
Ajuste de Exercícios Anteriores	–	–	–	458.120	–	458.120
Lucro do Exercício do ano de 2021	–	–	–	–	12.301.007	12.301.007
Saldo em 31/12/2021	26.347.704	738.354	–	5.340.300	(62.418.900)	(29.992.632)
Ajuste de Exercícios Anteriores	–	–	–	(97.862)	–	(97.862)
Lucro do Exercício do ano de 2022	–	–	–	–	11.318.681	11.318.681
Saldo em 31/12/2022	26.347.704	738.354	–	5.242.438	(51.100.229)	(18.771.853)

Diretoria

Shinichi Yokoyama
Diretor Presidente - CPF 144.702.118-86

Flavio de Medeiros Alves
Contador - CRC SP 1SP262901/O-9

SULAMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

[illegible]

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ Nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

Nos termos do artigo 71, § 2º, e 124, caput e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 10 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries [illegible]

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ Nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

Nos termos do artigo 71, § 2º, e 124, caput e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 10 do "Instrumento Particular [illegible]

Cita Transportes S/A

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

[illegible]

Prime Energy Comercializadora de Gás Ltda.

Ata da Reunião Extraordinária de Sócios Realizada em 14/02/2023

[illegible]

MLE Comercializadora Varejista de Energia Ltda.

Ata da Reunião Extraordinária de Sócios Realizada em 14/02/2023

[illegible]

SUL AMÉRICA ODONTOLÓGICO S.A.

[illegible]

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

[illegible]

Wilkes Participações S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Março de 2023

[illegible]

SUL AMÉRICA SEGURADORA DE SAÚDE S.A.

[illegible]

Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

[illegible]

Atic Holding S.A.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

[illegible]

Cragea - Companhia Regional de Armazéns Gerais e Entrepostos Aduaneiros

[illegible]

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

R.T.D.P.J.

Prenotado 9º RTD CPJ

TUTTO INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 43.487.877/0001-61 - NIRE: 35300589858

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2022

DATA/HORA E LOCAL - Em 29 de outubro de 2022, às 16:00 horas, compareceram na sede da **TUTTO INVESTIMENTOS S/A**, na Avenida Nove de Julho, nº 5099, conjunto 23, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.407-200. **CONVOCAÇÃO** - Dispensada em razão da presença de todos os acionistas, conforme autoriza o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedade por ações). **PRESENÇA** - Todos os acionistas, representando a totalidade do seu Capital Social, a saber **CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.930/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211638433, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 01, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu administrador **EGTON DE OLIVEIRA PAJARO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade MG279.744, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.030.076-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cláudio Fernandes, nº 859, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP 38.411-180; **TEMPUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.393/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31208520274, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 03, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu administrador **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 446.037.076-15, portador do RG nº M-2.299.738 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, Casa 40, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP 38.411-178; **CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.069/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31208626656, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 04, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu administrador **CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 526.351.876-68, documento de Identidade M-3.711.042 SSP/MG, com domicílio e residência na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, Casa 41, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP 38.411-178; e **JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.593.574/0001-07, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 31208530066, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 06, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada por seu administrador **JOÃO PEDRO GALVÃO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade nº 13.661.797, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 088.852.906-50, residente e domiciliado na Avenida Uraquiru, nº 287, Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP 38.412-156, ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, nos termos do art. 135 da Lei das Sociedades por Ações. **MESA** - Presidente: **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**; e Secretário: **LUIZ ANTÔNIO ABREU**. **ORDEM DO DIA** - (i) A destituição do Sr. José Geraldo Ortigosa do cargo de Superintendente Executivo Geral da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a eleição da Diretoria, conforme termos de posse anexo; **DELIBERAÇÕES** - Pelo presidente foi instalada a Assembleia e lida a ordem do dia. Após discussões, os Acionistas, à unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram por aprovar: (i) a destituição do Sr. **JOSÉ GERALDO ORTIGOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 8.476.090, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 021.064.248-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Rosa, nº 231, Aclimação, Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064, do cargo de Superintendente Executivo Geral da Companhia; (ii) a eleição dos Diretores, sendo: (a) para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) anos, é eleito o Sr. **LUIZ ANTÔNIO ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº M3.405.427 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 539.307.976-15, residente e domiciliado na Rua Beato de Faria, nº 15, Casa 06, Lagoinha, Uberlândia/MG, CEP 38.408-514; (b) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato de 3 (três) anos, é eleito o Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade 7.834.672, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.997.726-98, residente e domiciliado na Alameda Peroba do Campo, nº 39, Bosque dos Buritis, Uberlândia/MG, CEP 38.406-676; (c) para o cargo de Diretor de Produtos, com mandato de 3 (três) anos, é eleito o Sr. **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 088.686.358-99, portador do documento de identidade MG 13.343.123, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Benjamin Alves dos Santos, nº 2434, Vila Saraiva, Uberlândia/MG, CEP 38.408-176. Os Diretores ora eleitos aceitaram a nomeação e tomaram posse, por meio da assinatura do Termo de Posse na forma do "Anexo I". **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Assembleia Geral, na qual lavrou-se a presente ata que, lida e lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, foi aprovada e assinada por todos os Acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Este documento é cópia fiel ao original lavrado no livro próprio. **ASSINATURAS DIGITAIS** - Mesa: FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO - Presidente; LUIZ ANTÔNIO ABREU - Secretário. Acionistas: CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - representada por Egton de Oliveira Pajaro; Tempus Participações Societárias Ltda. - representada por Fábio José Felice Pajaro; CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - representada por Cláudio Roberto Felice Pajaro; JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - representada por João Pedro Galvão Rodrigues. Advogado: WANDERLEY ROMANO DONADEL - CPF 674.268.201-81 - OAB/MG 78.870. JUCESP nº 660.514/22-9 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GUNNEBO BRASIL S.A.

CNPJ nº 04.676.571/0001-80

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 - Valores Expressos em Reais (R$)

Balanço Patrimonial

Ativos	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	36.331.026	23.660.130
Disponibilidades	2.222.439	381.316
Contas a Receber	14.424.076	7.165.284
Adiantamentos a Fornecedores	777.604	416.918
Impostos a Recuperar	487.811	1.120.467
Estoque	17.188.494	14.036.252
Não Circulante	1.566.446	4.262.074
Contas a Receber	1.566.446	4.262.074
Realizável a Longo Prazo	9.437.476	18.164.509
Investimentos em Companhias	8.475.656	17.053.237
Depósito de Segurança	232.500	-
Imobilizado	222.838	455.539
Máquinas e Equipamentos	2.453.258	2.616.679
Depreciação Acumulada	(2.230.420)	(2.163.130)
Intangível	506.482	655.033
Total Ativo	46.284.948	46.277.012

Passivo	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	12.159.037	15.336.795
Contas a Pagar	4.841.834	10.540.145
Impostos e Obrigações Sociais a Recolher	734.294	314.390
Obrigações Trabalhistas	1.050.361	573.664
Juros sobre Capital Próprio a Pagar	840.435	840.435
Bens de Terceiros em Nosso Poder	4.451.498	2.873.746
Resultados de Exercícios Futuros	-	8.512
Adiantamento de Clientes	240.816	190.915
Patrimônio Líquido	34.125.912	30.940.217
Capital Social	19.150.000	19.150.000
Reserva Legal	3.830.000	3.830.000
Reserva para Contingência	9.800.388	-
Resultados Acumulados	1.345.524	7.960.217
Total Passivo	46.284.948	46.277.012

Demonstração do Resultado	31/12/2021	31/12/2020
Receita Operacional Bruta	45.278.949	30.866.977
Impostos sobre Receitas	(10.214.292)	(8.662.116)
Receita Operacional Líquida	35.064.657	22.223.863
Custos dos Produtos Vendidos	(17.831.144)	(16.983.003)
Lucro Bruto	17.233.513	5.240.859
Despesas Operacionais	(16.342.477)	(16.325.202)
EBITDA	891.036	(11.084.343)
Depreciação	(283.597)	(257.893)
Despesas/Receitas não Operacionais	(717.286)	1.492.933
Equivalência Patrimonial	1.634.508	1.855.930
Resultado antes do IR e CSLL	1.524.681	(7.959.332)
Imposto de Renda e Contr. Social	(179.157)	-
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	1.345.524	(7.959.332)

Darcio Quinta Reis
Diretor - CPF 094.459.070-09

Guilherme Francisco da Silva
Contador - CRC 1SP-340242/O-8 - CPF 385.830.538/37

GUNNEBO BRASIL S.A.

CNPJ nº 04.676.571/0001-80

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Valores Expressos em Reais (R$)

Balanço Patrimonial

Ativos	31/12/2022	31/12/2021
Circulante	30.646.772	35.291.026
Disponibilidades	2.105.140	2.202.439
Contas a Receber	9.944.060	14.424.076
Adiantamentos a Fornecedores	917.850	777.604
Impostos a Recuperar	136.744	687.811
Estoque	17.543.019	17.188.494
Não Circulante	-	1.566.446
Contas a Receber	-	1.566.446
Realizável a Longo Prazo	11.831.094	9.437.476
Investimentos em Companhias	10.748.500	8.475.656
Depósito de Segurança	232.500	232.500
Imobilizado	460.016	222.838
Máquinas e Equipamentos	2.782.961	2.453.258
Depreciação Acumulada	(2.322.943)	(2.230.420)
Intangível	380.077	506.482
Total Ativo	42.486.868	46.284.948

Passivo	31/12/2022	31/12/2021
Circulante	13.248.329	12.159.037
Contas a Pagar	8.473.675	4.841.834
Impostos e Obrigações Sociais a Recolher	589.098	734.294
Obrigações Trabalhistas	595.714	1.050.361
Juros sobre Capital Próprio a Pagar	-	840.435
Bens de Terceiros em Nosso Poder	1.801.402	4.451.498
Resultados de Exercícios Futuros	998.043	-
Adiantamento de Clientes	779.495	240.816
Patrimônio Líquido	29.218.537	34.125.912
Capital Social	19.150.000	19.150.000
Reserva Legal	3.830.000	3.830.000
Reserva para Contingência	9.800.388	9.800.388
Resultados Acumulados	(3.561.851)	1.345.524
Total Passivo	42.486.866	46.284.949

Demonstração do Resultado	31/12/2022	31/12/2021
Receita Operacional Bruta	37.924.366	45.278.949
Impostos sobre Receitas	(6.919.866)	(10.214.292)
Receita Operacional Líquida	31.004.500	35.064.657
Custos dos Produtos Vendidos	(18.067.377)	(17.831.144)
Lucro Bruto	12.937.123	17.233.513
Despesas Operacionais	(16.493.922)	(16.342.477)
EBITDA	(3.556.799)	891.036
Depreciação	(328.336)	(283.597)
Despesas/Receitas não Operacionais	(298.081)	(717.286)
Equivalência Patrimonial	2.271.844	1.634.508
Resultado antes do IR e CSLL	(4.907.374)	1.524.681
Imposto de Renda e Contr. Social	-	(179.157)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(4.907.374)	1.345.524

Alejandro Agustin Antúnez de Mayolo Dolmi
Diretor - CPF 065.485.008-84

Guilherme Francisco da Silva
Contador - CRC 1SP-340242/O-8 - CPF 385.830.538-37

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo

CNPJ/ME Nº 12.662.209/0001-20

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os associados do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo ("NAR") a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 18 de março de 2023, em primeira convocação às 10:00 e em segunda convocação às 10:30, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/nº, Santo Amaro, CEP 04753-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem do dia:** (i) comunicar o falecimento de Associado Fundador e Presidente do Conselho Deliberativo do NAR, eleger e dar posse ao seu substituto de forma excepcional, conforme previsão no artigo 22, parágrafo 7º, do Estatuto Social; (ii) apreciar e aprovar as demonstrações contábeis/financeiras, o balanço patrimonial, relatório anual de atividades e parecer fiscal, referentes ao exercício social de 2021 e 2022; (iii) apreciar e aprovar as propostas do orçamento anual e do planejamento estratégico, referentes ao exercício social de 2023; (iv) ratificar contratações, nos termos do Estatuto Social; (v) alterar e consolidar o Estatuto Social; (vi) aceitar a renúncia de integrante do Conselho Fiscal; (vii) eleger e dar posse ao novo integrante do Conselho Fiscal; (viii) eleger e dar posse ao novo integrante da Diretoria Executiva do NAR; e (ix) deliberar sobre outros assuntos de interesse do NAR. São Paulo, 3 de março de 2023. Deborah de Figueiredo Laturno - Diretora Geral.

BW PROPERTIES S.A.

CNPJ/MF nº 13.485.088/0001-65 - NIRE 35.300.416.131

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. A Diretoria da BW Properties S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em primeira convocação no dia 23 de março de 2023, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar - parte, Itaim Bibi - CEP: 04538-133, a fim de deliberar sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo. (I) **Ordem do dia:** 1. Deliberar sobre a redução do capital social, nos termos do Artigo 173 da Lei 6.404/1976; e 2. Deliberar sobre a modificação do caput, Artigo 4º, do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital do item 1. (II) **Observações Gerais**: 2. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição d(os) senhores acionistas na sede da Companhia. 3. Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia do mandato e de cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do respectivo representante legal com a antecedência de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia. 4. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante da titularidade das ações da Companhia. Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, ou por meio do telefone (11) 3383-9807 ou pelo e-mail [illegible]. São Paulo, 08 de março de 2023. **Diretoria da BW Properties S.A.**

TUTTO INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 43.487.877/0001-61 - NIRE: 35300589858

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2022

DATA/HORA E LOCAL - Em 29 de outubro de 2022, às 17:00 horas, compareceram na sede da **TUTTO INVESTIMENTOS S/A**, na Avenida Nove de Julho, nº 5099, conjunto 23, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.407-200. **CONVOCAÇÃO** - Dispensada em razão da presença de todos os acionistas, conforme autoriza o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedade por ações). **PRESENÇA** - Todos os acionistas, representando a totalidade do seu Capital Social, a saber [illegible]

[illegible] instaladas e presididas por qualquer membro da Diretoria e secretariadas por quem este indicar. **Parágrafo 3º** - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Companhia deverão ser convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização. **Artigo 7º** - Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas [illegible]

SF3 Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 05.503.849/0001-00

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Do 2º Semestre 2022 e dos Exercícios Findos em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores Expressos em Milhares de Reais - R$, Lucro Líquido por Ação)

c) Despesas com Operações de Captação do Mercado:

	Semestre Findo 31/12/2022	Exercícios Findos 31/12/2022	31/12/2021
Total da Despesas de Captação via Recursos de Aceites Cambiais	5.394	10.141	7.024
Despesas de Captação via Depósitos a Prazo:			
Despesa de captação com - CDB	4.691	7.777	1.108
Despesa de captação com - RDB	824	1.542	589
Despesa de captação com - DPGE	702	1.241	117
Outras despesas de captação	114	213	160
Total de Despesas de Captação via Depósitos a Prazo	6.331	10.773	1.974
Total Geral das Despesas de Captação	11.725	20.914	8.998

Os depósitos a prazo e recursos de aceites cambiais são títulos de crédito em moeda local. As taxas praticadas pela Instituição variaram entre 106% e 126% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (105% e 141% no exercício findo em 31/12/2021) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2022	31/12/2021
Fiscais e previdenciárias	584	231
Provisão para riscos *(a)* e *(b)*	538	803
Provisão para pagamento a efetuar	326	392
Cobrança e arrecadação tributos e assemelhados	67	101
Diversas:		
Operações de crédito a liquidar	383	161
Comissões a pagar	304	297
Outras contas a pagar	253	278
Outras obrigações diversas	67	108
Total Diversas	1.007	844
Total Geral de Outras Obrigações	2.522	2.371

(a) Conteúdo Provisão Riscos de Contingência: A Instituição é parte em processos judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis. A Instituição, com base em seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais existentes, classifica as contingências em "Remota", "Possível" e "Provável", levando em conta as probabilidades de ocorrência de perda. **(b) Perda Provável- Provisão Riscos de Contingência Constituída e sua Movimentação:** A Instituição possui processos trabalhistas e cíveis classificados como perdas possíveis e prováveis cujos valores totais somam R$1.025 em 31 de dezembro de 2022 (R$828 em 31/12/2021). No entanto, para as perdas contingentes prováveis, ela provisionou R$538 em 31 de dezembro de 2022 (R$803 em 31/12/2021). A seguir apresentamos a movimentação da provisão para riscos de contingências.

2022	Saldo em 31/12/2021	Constituição	(Reversão)	Saldo em 31/12/2022
Ações trabalhistas	489	511	(741)	259
Ações cíveis	314	20	(55)	279
Total	803	531	(796)	538

2021	Saldo em 31/12/2020	Constituição	(Reversão)	Saldo em 31/12/2021
Ações trabalhistas	684	109	(304)	489
Ações cíveis	763	38	(487)	314
Total	1.447	147	(791)	803

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social: O capital social em 31 de dezembro de 2022 é de R$[illegible] e está dividido em 14.334.266 (quatorze milhões, trezentas e trinta e quatro mil, duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 14.334.266 (quatorze milhões, trezentas e trinta e quatro mil, duzentas e sessenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Conforme AGE de 22/12/2021 ficou deliberado: (i) alteração da redação do Artigo 17 do Estatuto Social, em atendimento ao item 3 do Ofício 28537/2021- BCB/Deorf/GTSP1, de 07 de dezembro de 2021; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Instituição. **b) Reserva Legal:** A reserva legal deve ser constituída obrigatoriamente à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitado a 20% do capital social realizado ou a 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. O saldo das reservas especiais de lucros é oriundo de lucros após as destinações legais. **c) Dividendos:** Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no § 3, do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, que prevê a possibilidade de retenção de todo o lucro pela Instituição. Os dividendos mínimos podem ser distribuídos através de juros sobre o capital próprio. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais. **d) Juros sobre o Capital Próprio:** Durante os exercícios, como abaixo demonstrados, foram provisionados a pagar juros sobre o capital próprio no montante a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Juros sobre capital próprio	1.000	530
Imposto de renda retido na fonte	(150)	(80)
Total líquido	850	450

12. IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL)

a. Reconciliação de Impostos (IRPJ e CSLL): A reconciliação do IRPJ e da CSLL com efeito no resultado considerando as principais movimentações ocorridas pode ser assim demonstrada:

	Semestre Findo 31/12/2022 IRPJ	CSLL	Exercícios Findos a 31/12/2022 IRPJ	CSLL	31/12/2021 IRPJ	CSLL
Lucro antes do IRPJ e da CSLL e antes do JCP	2.568	2.568	232	232	2.401	2.401
(-) Juros sobre capital próprio reduzidos da conta lucros acumulados conforme movimentação evidenciada na DMPL	(545)	(545)	(1.000)	(1.000)	(530)	(530)
	9.537	9.537	18.301	18.301	12.779	12.779
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	9.196	9.196	17.222	17.222	12.146	12.146
Provisão para contingências	25	25	331	331	147	147
Despesas não dedutíveis	308	308	530	530	328	328
Outras adições	8	8	16	16	158	156
	(11.009)	(11.009)	(16.578)	(16.578)	(14.852)	(14.852)
Realização de provisão para crédito de liquidação duvidosa - Lei nº 9.430	(10.072)	(10.072)	(15.254)	(15.254)	(12.808)	(12.808)
Reversão de provisão para contingências	(409)	(409)	(796)	(796)	(790)	(790)
Reversão de provisões operacionais	(528)	(528)	(528)	(528)	(223)	(223)
Base Tributável Corrente	571	571	955	955	(6)	(6)
Despesa de IRPJ e CSLL Corrente						
Alíquota de 15% IRPJ	(131)		(213)	-	-	-
Alíquota de 10% a 20% CSLL entre 01/07/22 e 30/07/22 e 01/01/22 e 31/07/22	-	(96)	-	(142)	-	-
Total de Despesa de IRPJ e CSLL Corrente	(131)	(96)	(213)	(142)	-	-
(Despesa) Receita de Impostos- IRPJ e CSLL Diferido	(350)	(290)	434	262	(515)	(310)
Total da (Despesa) Receita de IRPJ e CSLL	(481)	(386)	221	120	(515)	(310)

b. Origem dos Créditos Tributários de IRPJ e de CSLL:

	31/12/2022 IRPJ	CSLL	31/12/2021 IRPJ	CSLL
Adições temporárias:				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	24.569	24.569	22.587	22.587
Provisões para riscos de contingências fiscais	538	538	803	803
Demais provisões temporárias	337	337	314	314
Total das diferenças temporárias	25.444	25.444	23.704	23.704
Total Individual dos Impostos (IRPJ e CSLL) Diferidos Ativo	6.361	3.817	5.926	3.556
Total Geral dos Impostos (IRPJ e CSLL) Diferidos Ativo		10.178		9.482

c. Previsão de Realização dos Créditos Tributários sobre Diferenças Temporárias: Todos os impostos (IRPJ e CSLL) diferidos ativo são registrados pelo valor provável de realização, considerando o histórico de rentabilidade da Instituição e as expectativas de resultados futuros, em atendimento às condições das Resoluções nº 3.059/2002 e 3.355/2007 do BACEN, e, são computados sobre as diferenças temporárias existentes na data dos balanços, estando também apoiadas em estudo técnico preparado pela Diretoria. A expectativa de realização desses impostos diferidos ativo está abaixo demonstradas:

Expectativa de realização	2023	2024	2025	2026	2027	Total
IRPJ	274	874	1.454	1.602	1.957	6.361
CSLL	165	524	873	1.081	1.174	3.817
Valor em 31/12/2022 (IRPJ e CSLL)	429	1.398	2.327	2.683	3.131	10.178

Em 31/12/2022, o valor total presente desses impostos diferidos (IRPJ e CSLL) ativo é de R$8.413, considerando-se a taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) de 13,75% ao ano.

d) Movimentação dos impostos (IRPJ e CSLL) Diferidos Ativo:

	31/12/2021	Constituição	(Realização)	31/12/2022
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	9.035	1.717	(924)	9.828
Provisões para contingências	321	337	(443)	215
Demais provisões temporárias	126	833	(824)	135
Total dos impostos (IRPJ e CSLL) Diferidos Ativo	9.482	2.887	(2.191)	10.178

	31/12/2020	Constituição	(Realização)	31/12/2021
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	9.372	581	(918)	9.035
Provisões para contingências	579	12	(270)	321
Demais provisões temporárias	354	505	(733)	126
Total dos impostos (IRPJ e CSLL) Diferidos Ativo	10.305	1.098	(1.921)	9.482

13. RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	Semestre Findo 31/12/2022	Exercícios Findos 31/12/2022	31/12/2021
Tarifa de cadastro - Veículos	3.348	7.391	7.594
Tarifa de cadastro - Desconto	57	108	225
Reembolso tarifa cartório	37	86	111
Outras receitas de serviços	40	79	140
Total	3.482	7.664	8.070

14. DESPESAS DE PESSOAL

	Semestre Findo 31/12/2022	Exercícios Findos 31/12/2022	31/12/2021
Remuneração	(382)	(634)	(975)
Encargos sociais	(104)	(194)	(249)
Benefícios	(425)	(733)	(1.141)
Treinamento	(42)	(90)	(178)
Total	(953)	(1.651)	(2.543)

15. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Semestre Findo 31/12/2022	Exercícios Findos 31/12/2022	31/12/2021
Despesas com serviços de terceiros *(a)*	(5.272)	(10.619)	(11.764)
Comissões e prêmios *(b)*	(2.675)	(5.718)	(5.587)
Despesas de serviços técnicos especializados *(c)*	(1.553)	(2.874)	(2.596)
Despesas de serviços do sistema financeiro *(d)*	(694)	(1.764)	(1.848)
Acordos e ações judiciais	(1.389)	(2.672)	(1.582)
Despesas de processamentos de dados	(1.136)	(2.079)	(1.698)
Despesas de comunicação	(36)	(51)	(29)
Despesas de conservação	(109)	(210)	(187)
Despesas de propaganda e publicidade	(93)	(181)	(190)
Despesas com depreciação e amortização	(262)	(558)	(503)
Despesas de transporte	-	(50)	(62)
Despesas de passivos contingentes *(Nota 10.b)*	(387)	(631)	(147)
Outras	(275)	(886)	(521)
Total	(13.882)	(28.023)	(26.647)

Referem-se predominantemente a: (a) Despesas com partes relacionadas de R$9.195 e R$3.506 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (vide nota 19-Transações com partes relacionadas). (b) Despesas com comissões pagas a correspondentes no país. (c) Despesas com serviços de cobrança. (d) Despesas bancárias.

16. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	Semestre Findo 31/12/2022	Exercícios Findos 31/12/2022	31/12/2021
Despesa com PIS	(140)	(281)	(295)
Despesa com COFINS	(861)	(1.726)	(1.775)
Despesa com ISS	(174)	(385)	(404)
Outras	(19)	(28)	(37)
Total	(1.194)	(2.420)	(2.489)

17. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	Semestre Findo 31/12/2022	Exercícios Findos 31/12/2022	31/12/2021
Reversão de provisões operacionais *(i)*	937	1.324	1.714
Recuperação de encargos e despesas	101	103	213
Outras	35	30	38
Total	1.073	1.457	1.965

(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se a Reversões de Provisão para: (i) Despesas operacionais constituídas em exercícios anteriores por R$528 (R$223), por não haver necessidade e (ii) Passivos contingentes por R$796 (R$791), conforme nota 10.b- Provisão para Riscos de Contingência, as quais totalizam naquelas datas R$1.324 (R$1.714), respectivamente.

18. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	Semestre Findo 31/12/2022	Exercícios Findos 31/12/2022	31/12/2021
Descontos concedidos	(2.171)	(3.393)	(2.601)
Total	(2.171)	(3.393)	(2.601)

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos de ativos e passivos decorrentes de operações com partes relacionadas, a preços e taxas de mercado, cujos controladores são os acionistas do Grupo Santana estão demonstrados a seguir.

a. Saldos com Sociedades Ligadas

31/12/2022	Shopcred (a)	Gestão (b)	CJJ (c)	Plural (d)	2JC (e)
Passivo					
Recursos de aceites cambiais	-	-	-	-	-
Obrigações por títulos cambiais	-	-	-	-	-
Despesas	(4.181)	(24)	(43)	(3.193)	-
Despesas com captação	-	(24)	-	-	-
Despesas de aceites cambiais	-	(24)	-	-	-
Despesas administrativas	(4.181)	-	(43)	(3.193)	-
Despesa de aluguel	-	-	(43)	-	-
Despesas c/prest.de serviços	(4.181)	-	-	(3.193)	-

31/12/2021	Shopcred (a)	Gestão (b)	CJJ (c)	Plural (d)	2JC (e)
Passivo	-	212	-	-	-
Recursos de aceites cambiais	-	212	-	-	-
Obrigações por títulos cambiais	-	212	-	-	-
Despesas	(5.034)	(27)	(28)	(4.494)	(19)
Despesas com captação	-	(27)	-	-	(19)
Despesas de aceites cambiais	-	(27)	-	-	(19)
Despesas administrativas	(5.034)	-	(28)	(4.494)	-
Despesa de aluguel	-	-	(28)	-	-
Despesas c/prest.de serviços	(5.034)	-	-	(4.494)	-

(a) Shopcred Promotora de Vendas Ltda. (b) Santana Gestão e Cobrança Ltda. (c) CJJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. (d) Plural Assessoria de Serviços Cadastrais Ltda. (e) 2JC Empreendimentos Imobiliários Ltda. **b. Saldos com Partes Relacionadas:** Os saldos com partes relacionadas, relativos à captação de recursos constantes nas rubricas de recursos de aceites cambiais, totalizam R$6.309 (R$9.895 no exercício findo em 31/12/2021) e são remunerados a uma taxa que varia entre 119% e 126% do CDI e 8,40% prefixada, de acordo com o prazo de aplicação. **c. Remuneração dos Empregados e Administradores:** Em atendimento à Resolução CMN nº 3.750/2009 e ao Pronunciamento Técnico CPC 05 Divulgação de Partes Relacionadas, a SF3 Crédito, Financiamento e Investimento S.A. definiu como pessoal-chave os membros da Diretoria. O montante global anual da remuneração da Diretoria é pago conforme determinado pelo Estatuto Social e definido em Assembleia Geral. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o montante total pago aos diretores foi de R$314 (R$298 no exercício findo em 31/12/2021). A Instituição não concede planos de benefício pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios de longo prazo ou remuneração baseada em ações para a Diretoria.

20. INDICADORES DE RISCO (BASILÉIA) E LIMITES OPERACIONAIS

Em 15 de outubro de 2018, a Instituição solicitou a dispensa de consolidação das demonstrações contábeis da SF3 Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e da Santana Factoring Fomento Comercial Ltda. (atual Santana Gestão e Cobrança Ltda.) na forma de conglomerado prudencial, em função da descontinuidade operacional da sociedade de fomento mercantil, evidenciada por meio da alteração do objeto social da entidade, conforme descrito na 16ª Alteração do Contrato Social da empresa. Em 27 de novembro de 2020, o BACEN deferiu o pedido de alteração de S4 para S5 conforme Ofício nº 25.027/2020-8-BCB/Deorf, nos termos do art. 4º da Resolução nº 4.280/13.

Basileia III - Indicadores de Risco - S5	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5)	31.620	31.895
RWAcpad - Risco de crédito	23.230	21.078
RWAcpad - Risco Operacional	2.380	2.467
Total Capital regulamentar	25.610	23.545
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	150.647	154.893
PR Mínimo requerido para o RWA	25.610	23.545
Índice Basiléia	20,99%	21,89%

A partir de 1º de fevereiro de 2018, por meio das Resoluções nº 4.606 de 19 de outubro de 2017 do CMN, implantou-se metodologia de apuração de 17% do Risk Weight Asset (RWA) com base no Patrimônio de Referência.

21. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a. Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional, Mercado e Crédito: Os principais riscos relacionados aos instrumentos financeiros são os riscos de crédito, de mercado e de liquidez, os quais estão definidos a seguir: • **Risco de Crédito:** Possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição, associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. • **Risco de Mercado:** Relacionado às flutuações de preços e taxas, ou seja, as oscilações de mercados de taxas de juros dentro do País, que geram reflexos nos preços dos ativos e passivos negociados nos mercados. • **Risco de Liquidez:** Relacionado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter recursos para honrar seus compromissos. **Gerenciamento do Risco Crédito:** A Instituição, por meio de seus gestores, observará nas operações de crédito o cumprimento de requisitos constantes com as Políticas e Normas de Crédito, visando a mitigação dos riscos com ações preventivas, entre as quais, destacamos: • Observação dos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação dos riscos. • Situação dos limites operacionais e das normas específicas de cada operação. • Cumprimento das exigências relativas à documentação, habilitação ou autorização. **Gerenciamento do Risco de Mercado:** A Tesouraria da SF3 Crédito, Financiamento e Investimento S.A. atua de forma conservadora e a Diretoria é responsável pela gestão do fluxo de caixa, pelo casamento de seus ativos e passivos e pelo gerenciamento da liquidez, não lhe cabendo gerar receitas vinculadas ao seu negócio central, conforme normas internas, em eventuais situações de excedente de caixa. **Gerenciamento do Risco Operacional:** Risco operacional é definido pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição. A estrutura de gerenciamento do risco operacional implantada permite identificar, monitorar, mensurar e comunicar riscos operacionais. Os principais componentes da estrutura de gerenciamento de risco operacional incluem a formalização dos eventos incorridos em ambiente sistêmico isolado (e-gov), a auto avaliação e reavaliação de controles e os indicadores dos processos relevantes, que asseguram a comunicação efetiva dos eventos de controle e suas ações corretivas à Diretoria. **Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital:** De acordo com a Resolução nº 3.988/2011, do CMN, define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição. A estrutura de gerenciamento de capital deverá auxiliar a Diretoria com informações consistentes que forneçam uma visão detalhada dos perfis de risco da Instituição e do capital requerido para fazer frente a cada tipo de risco, apresentar alternativas para mitigar desvios e manter a Diretoria atualizada sobre a regulamentação vigente. A responsabilidade da Diretoria abrange ainda necessidade de revisão anual e aprovação das premissas da estrutura de gerenciamento de capital. O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de controles que permitem o acompanhamento diário das operações quanto às diretrizes e aos limites estabelecidos pela Diretoria, sendo que não estão previstas em suas políticas operações que não objetivem "hedge" de suas posições ativas e passivas. As informações estão disponíveis no sítio: www.sf3.com.br. Em 31 de dezembro de 2022, a Instituição considerou como aceitável a exposição dos riscos e não contratou operações com instrumentos financeiros derivativos. **b. Valores em Garantia:** As garantias prestadas por clientes somam R$298.080 em 31 de dezembro de 2022 (R$381.624 em 31/12/2021). **c. Remuneração de Correspondentes no país:** A SF3 S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, a partir de 02 de janeiro de 2015, passou a aplicar os procedimentos para contabilização de remuneração de correspondentes no País estabelecidos pela Circular nº 3.693, de 20 de novembro de 2013, e pela Circular nº 3.738, de 11 de dezembro de 2014, ambas editadas pelo BACEN. **d. Perdas no Recebimento de Créditos:** A Lei nº 13.097/2015, publicada em 20 de janeiro de 2015, resultante da conversão da MP nº 656/14, promoveu diversas alterações na legislação tributária federal, das quais se destacam a alteração do Art. 9º, da Lei nº 9.430/96, que altera as regras de dedução fiscal das perdas nos recebimentos de créditos para os contratos inadimplidos a partir de 08 de outubro de 2014. Permanecem inalteradas as regras para os créditos vencidos anteriormente a essa data. **e. Outros Serviços Prestados pelos Auditores Independentes:** Informamos que a Diretoria, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, contratou os serviços da RSM Brasil Auditores Independentes S/S apenas para atividades de Compliance Legal e PLD. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, tampouco promover seus interesses.

A DIRETORIA

Giuliana Carla Anita Lopes Alves - Contadora - CRC 1SP248832/O-9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da **SF3 Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**
São Paulo-SP

1. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da SF3 Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Instituição" ou "Financeira"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SF3 Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **2. Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **3. Responsabilidade da Diretoria e da Governança pelas Demonstrações Financeiras:** A Diretoria da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **4. Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 03 de março de 2023
Luiz Claudio Fontes
Contador CRC 1RJ-032.470/O-9 "S" SP
RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples
CRC 2SP-030.002/O-7

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo

CNPJ/MF Nº 12.893.226/0001-20

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os associados do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo ("NAR") a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 16 de março de 2023, em primeira convocação às 10:00 e em segunda convocação às 10:30, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, nº 1, Santo Amaro, CEP 04753-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ordem do dia: (i) comunicar o falecimento do Associado Fundador e Presidente do Conselho Deliberativo do NAR, eleger e dar posse ao seu substituto de forma excepcional, conforme previsto no artigo 22, parágrafo 7º, do Estatuto Social; (ii) apreciar e aprovar as demonstrações contábeis/financeiras, o balanço patrimonial, relatório anual de atividades e parecer fiscal, referentes ao exercício social de 2021 e 2022; (iii) apreciar e aprovar as propostas do orçamento anual e do planejamento estratégico, referentes ao exercício social de 2023; (iv) ratificar contratações, nos termos do Estatuto Social; (v) alterar e consolidar o Estatuto Social; (vi) aceitar a renúncia de integrante do Conselho Fiscal; (vii) eleger e dar posse ao novo integrante do Conselho Fiscal; (viii) eleger e dar posse ao novo integrante da Diretoria Executiva do NAR; e (ix) deliberar sobre outros assuntos de interesse do NAR. São Paulo, 3 de março de 2023. **Dafani de Figueiredo Loiacono - Diretora Geral.**

BW PROPERTIES S.A.

CNPJ/MF nº 13.498.066/0001-65 - NIRE 35.300.416.131

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. A Diretoria da BW Properties S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em primeira convocação no dia 23 de março de 2023, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar - parte, Itaim Bibi - CEP: 04538-133, a fim de deliberar sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo. (I) **Ordem do dia:** 1. Deliberar sobre a redução do capital social, nos termos do Artigo 173 da Lei 6.404/1976; e 2. Deliberar sobre a modificação do caput, Artigo 4º, do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital do item 1. (II) **Observações Gerais:** 2. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 3. Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e de cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do respectivo representante legal com a antecedência de 2 (dois) dias da data da realização da Assembleia. 4. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante da titularidade das ações da Companhia. Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, ou por meio do telefone (11) 3383-9697 ou pelo e-mail juridico-societario@btgpactual.com. São Paulo, 08 de março de 2023. **Diretoria da BW Properties S.A.**

Federação das Cooperativas de Transporte de Cargas

CNPJ 44.732.239/0001-21

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Federação das Cooperativas de Transporte - Fecootrac - CNPJ 44.732.239/0001-21, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca as Cooperativas de Transporte de Cargas filiadas, para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia 21 de março de 2023, no SEBRAE, na R. Itapura, 273 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03310-000, por não haver acomodações na sede social. A primeira convocação se dará às 12:00 horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 13:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 14:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2022, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício; d) Parecer do Conselho Fiscal. 2) Destinação das sobras apuradas no exercício. 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. 4) Assuntos Gerais. Laudino Garcia Neto - **Presidente.**

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

Prenotado 9º RTD CP

a quem os Associados prestaram homenagem e agradecimentos. Em razão do falecimento e conforme previsto no artigo 22, parágrafo 7º, do Estatuto Social do NAR, os Associados elegeram, como seu substituto, o Sr. **Eduardo Pongrácz Rossi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob nº 162.864.248-30, portador da cédula de identidade RG nº 17.847.499-X SSP/SP, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, ratificando todos os atos praticados pelo substituto desde o falecimento. O Presidente do Conselho Deliberativo substituto ora eleito tomou posse de seu cargo, para mandato que se inicia na presente data e se encerrará excepcionalmente em 29 de junho de 2025, de acordo com mandato do integrante substituído, declarando não estar impedido para seu exercício, conforme Termo de Posse anexo ("**Anexo II**").

A partir dessa comunicação, os Associados consignam que o quadro associativo do NAR passa a contar com a seguinte composição:

Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz
Abilio dos Santos Diniz
Adriana Falleiros dos Santos Diniz
Geyze Marchesi Diniz
Península Participações S.A.

Ainda, com base na eleição ora aprovada, os Associados consignam que o Conselho Deliberativo passa a contar com a seguinte composição, considerando a eleição em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021:

Eduardo Pongrácz Rossi Presidente
Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila (atleta amadora de ciclismo)
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz (ex-atleta profissional de Fórmula 1)
Abilio dos Santos Diniz
Geyze Marchesi Diniz
Flávia Buarque de Almeida
Marcella Diniz Abrão
Gabriel Diniz Abrão

(ii) Aprovar as demonstrações contábeis/financeiras, o balanço patrimonial e relatório anual de atividades, referentes ao exercício social de 2021 e 2022, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal ("**Anexo III**") e previamente apreciados pelo Conselho Deliberativo, que recomendou sua aprovação.

(iii) Aprovar as propostas de orçamento anual e de planejamento estratégico, referentes ao exercício social de 2023, previamente apreciados pelo Conselho Deliberativo, que recomendou sua aprovação.

Prenotado 9º RTD CP

(iv) Ratificar as obrigações contraídas no âmbito dos contratos abaixo indicados, cujo valor envolvido em cada uma das operações, isoladamente, é igual ou superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do artigo 17, item (v), do Estatuto Social:

(a) Contrato de Prestação de Serviços nº 1013.2016.A, celebrado com GR Garantia Real Segurança Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob nº 68.317.817/001-21) para a prestação de serviços de portaria e controle de acesso nas dependências do espaço físico do NAR, no valor de R$ 218.070,36 (duzentos e dezoito mil e setenta reais e trinta e seis centavos), com vigência a partir de 5 de julho de 2021 e prazo de duração indeterminado;

(b) Contrato de Patrocínio nº 001.2022, celebrado com Livelo S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.888.241/0001-06) para patrocínio do Projeto incentivado "Atletismo Ano 3", no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), com vigência de 1º de dezembro de 2021 a 30 de julho de 2023; e

(c) Contrato de Patrocínio nº 050.2022, celebrado com Scotiabank Brasil S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.030.467/0001-66) para apoio concedido para o Projeto incentivado "Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 3", sendo a verba destinada para a modalidade de Taekwondo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vigência de 17 de dezembro de 2021 a 30 de março de 2023.

(d) Contrato de Patrocínio nº 045.2023, celebrado com Scotiabank Brasil S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.030.467/0001-66) para apoio concedido para os projetos do NAR, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vigência de 19/12/2022 a 18/12/2023.

(e) Contrato de Patrocínio nº 172.2020, celebrado com Scotiabank Brasil S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.030.467/0001-66) para apoio concedido para o Projeto incentivado "Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 2", sendo a verba destinada para a modalidade de Taekwondo, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), com vigência de 17 de dezembro de 2021 a 30 de março de 2023.

(f) Contrato de Prestação de serviços. nº 222.2021, celebrado com Marisa Alves de Araujo, empresária individual (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.428.182/0001-45) para a prestação de serviços para o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) refeições por dia, no valor de R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) com vigência de 8 (oito) meses a contar da data de 31 de maio de 2021.

(g) Contrato de Prestação de serviços. nº 296.2022, celebrado com Marisa Alves de Araujo, empresária individual (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.428.182/0001-45) para a prestação de serviços para o fornecimento de 65

(sessenta e cinco) refeições por dia, no valor de R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) com vigência de 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

(v) Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social do NAR, conforme redação indicada pelo **Anexo IV**.

(vi) Aceitar a renúncia do integrante do Conselho Fiscal, Sr. **Ricardo Jun Maeji**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob nº 248.242.428-35, portador da cédula de identidade RG nº 26.174.635-2 SSP/SP, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, para mandato com vigência até 29 de junho de 2025, conforme Carta de Renúncia anexa ("**Anexo V**").

(vii) Considerando o item (vi) acima, eleger, por unanimidade de votos, e dar posse à nova integrante do Conselho Fiscal, Sra. **Paula Ferraz Vianna de Carvalho**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/ME sob nº 094.435.937-00, portadora da cédula de identidade RG nº 64.369.499-7, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. A integrante substituta do Conselho Fiscal ora eleita tomou posse de seu cargo, para mandato que se inicia na presente data e se encerrará excepcionalmente em 29 de junho de 2025, de acordo com mandato do integrante substituído, nos termos do artigo 35, parágrafo 5º, do Estatuto Social, declarando não estar impedida para seu exercício, conforme Termo de Posse anexo ("**Anexo VI**").

A partir da renúncia e eleição ora aprovadas, os Associados consignam que o Conselho Fiscal passa a contar com a seguinte composição, considerando a eleição em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021:

Walter Andre Vannini
Bruno Ribeiro de Macedo
Paula Ferraz Vianna de Carvalho

(viii) Eleger e dar posse ao novo integrante da Diretoria Executiva do NAR, Sr. **Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.744.788-14, portador da cédula de identidade RG nº 19.456.962-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto ex-atleta profissional de Fórmula 1, para ocupar o cargo de Diretor. O novo integrante da Diretoria Executiva ora eleito tomou posse de seu cargo, para mandato que se inicia na presente data e se encerrará excepcionalmente em 29 de junho de 2025, de acordo com mandato das demais integrantes da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, declarando não estar impedido para seu exercício, conforme Termo de Posse anexo ("**Anexo VII**").

Protocolado no RTD/PJ

R.T.D.P.J.

A partir da eleição ora aprovada, os Associados consignam que a Diretoria Executiva passa a contar com a seguinte composição, considerando a eleição em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021:

Dáfani de Figueiredo Loturco Diretora Geral
Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva Diretora
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz Diretor

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa ("**Anexo I**").

São Paulo, 16 de março de 2023.

TABELIÃO TABELIÃO

Dáfani de Figueiredo Loturco
Presidente da Assembleia Geral

Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva
Secretária da Assembleia Geral

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheco por semelhanca 02 firmas s/v economico de DAFANI DE FIGUEIREDO LOTURCO e DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA e dou fe. * * * * * * * * * * *
Selo: S21027AA239586
SAO PAULO, 23 de Marco de 2023. Hr 14:30
Em Testemunho da verdade. Vr. R$16,00
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

TABELIÃO SÃO PAULO
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682

24628
S21027AA0239586

Prenotado 9º RTD CPJ

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 16 de março de 2023

ASSOCIADO	ASSINATURA
Abilio dos Santos Diniz	
Geyze Marchesi Diniz	
Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Avila	
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz	
Adriana Falleiros dos Santos Diniz	
Península Participações S.A.	Abilio dos Santos Diniz Diretor Presidente

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheco por semelhança 06 firmas s/v economico de PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ, GEYZE MARCHESI DINIZ, ABILIO DOS SANTOS DINIZ, ANA MARIA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ D AVILA e ADRIANA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ e dou fe. *
Selo: S21027AA239587, S21027AA239588, S21027AA239589
SAO PAULO, 23 de Março de 2023. Hr. 14:39
Em Testemunho da verdade. Vr. R$48,00

S21027AA0239587 S21027AA0239588 S21027AA0239589

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP
HENRIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO
AUTORIZADA
Avenida Matarazzo, 682

RM

Prenotado 9º RTD CPJ

R.T.D.P.J.

ANEXO II
da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 16 de março de 2023

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Eduardo Pongrácz Rossi, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob nº 162.864.248-30, portador da cédula de identidade RG nº 17.847.499-X SSP/SP, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 toma posse como Presidente do Conselho Deliberativo do **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo** ("**NAR**"), na qualidade de integrante do Conselho Deliberativo eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, para mandato que encerrará em 29 de junho de 2025, conforme data de encerramento do mandato do integrante substituído, nos termos do artigo 22, parágrafo 7º, do Estatuto Social, declarando não estar impedido para seu exercício, inclusive em virtude de condenação criminal.

São Paulo, 16 de março de 2023.

ELEITO	ASSINATURAS
Eduardo Pongrácz Rossi Presidente do Conselho Deliberativo	

6º TABELIÃO

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO ... HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheco por semelhanca 01 firma s/v economico de EDUARDO PONGRACZ ROSSI e dou fe. * * * * * * *
****
Selo: S11027AA810896
SAO PAULO, 23 de Marco de 2023. Hr. 14:40
Em Testemunho da verdade. Vr.
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

DE NOTAS ... - SP ... NASCIMENTO ... AUTORIZADA ... Matarazzo, 682

124628
FIRMA
S11027AA0810896

Prenotado 9º RTD CPJ

ANEXO III
da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 16 de março de 2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo** ("**NAR**"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame das contas da Diretoria Executiva e das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. Com base na análise realizada e nas verificações cabíveis, concluíram que as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação econômica e financeira do NAR, atendem às melhores práticas contábeis e estão em condições de serem aprovadas em Assembleia Geral.

São Paulo, 16 de março de 2023.

Walter Andre Vannini
Membro do Conselho Fiscal

Bruno Ribeiro de Macedo
Membro do Conselho Fiscal

Ricardo Jun Maeji
Membro do Conselho Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheco por semelhanca 02 firmas s/v economico de
WALTER ANDRE VANNINI e BRUNO RIBEIRO DE MACEDO e dou fe.
****
Selo: S21027AA239590
SAO PAULO, 23 de Março de 2023. Hr. 14:42
Em Testemunho da verdade. Vr. R$16,00
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682
FIRMA 1
S21027AA0239590

22 Notas
22º Tabelião de Notas da Capital / SP
ANA PAULA FRONTINI - Tabelião
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3765 - 11º ANDAR - 901 - Jardim Paulista
São Paulo/SP - Tel. 3056.6766 - 22tabeliaodenotas.com.br

Reconheço por semelhança firma sem valor economico de:
RICARDO JUN MAEJI.....
.....
.....
São Paulo, 23 de Março de 2023
Em test _____ da verdade.
DANIELE SANTOS DE MELO
Selo(s): 1057AA0989642 Valor: R$8,00
Operador: DSDM
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

22º TABELIÃO DE NOTAS
Daniele Santos de Melo
Escrevente Autorizada
São Paulo - Capital
FIRMA 1
1057AA0989642

Rm

Prenotado 9º RTD CPJ

ANEXO IV
da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 16 de março de 2023

ESTATUTO SOCIAL

NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SÃO PAULO

CNPJ/ME Nº 12.663.239/0001-20

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º – O **NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SÃO PAULO**, doravante designado apenas "**NAR**", é uma associação sem fins lucrativos, com natureza de direito privado, de duração indeterminada, regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – O **NAR** tem sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060.

Parágrafo único – Para o cumprimento de suas finalidades, o **NAR** poderá se organizar em quantas unidades forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais e escritórios em todo o território nacional, mediante deliberação do Conselho Deliberativo.

Artigo 3º – O **NAR** tem por objeto social a promoção do desenvolvimento sociaassistencial e da educação por meio do esporte, a partir do desenvolvimento e treinamento esportivo de alto rendimento e da produção de estudos científicos, visando à disseminação de conhecimento e à ampliação do acesso à educação na área esportiva.

Parágrafo 1º – Para a consecução de seu objeto social, o **NAR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, e não fará qualquer distinção ilegal quanto à deficiência, raça, cor, gênero ou orientação sexual, condição social e orientação política ou religiosa, podendo utilizar-se de quaisquer meios e atividades permitidos por lei, especialmente:

(i) promover, incentivar e desenvolver, direta ou indiretamente, projetos, programas e/ou atividades relacionados ao objeto social do **NAR**, de caráter socioassistencial, recreativo, educacional, esportivo e/ou paradesportivo, em seus diversos segmentos e modalidades, inclusive mediante apoio a atletas e paraatletas;

(ii) promover, incentivar e desenvolver práticas esportivas de alto rendimento, visando à otimização do desempenho e da performance dos atletas e paraatletas, bem como a formação de seus preparadores físicos;

(iii) promover, apoiar e incentivar um estilo de vida saudável, mediante o desenvolvimento de projetos, programas e/ou atividades destinados aos cuidados com a saúde e ao bem-estar dos cidadãos;

(iv) promover e incentivar a criação de espaços de expressão e de articulação, que contribuam para a formulação e aplicação de políticas públicas desportivas de qualidade, visando à garantia da cidadania e da democracia;

(v) promover, apoiar e desenvolver, em seus vários desdobramentos, o desporto e as manifestações intelectuais e culturais, por meio de treinamentos técnicos, de publicações e da edição, própria ou por meio de terceiros, de livros, revistas e artigos de natureza técnica, científica e educacional, e de vídeos e quaisquer outros meios de divulgação e comunicação que ajudem a divulgar o objeto social do **NAR**;

(vi) promover, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos envolvendo temas relacionados ao objeto social do **NAR**;

(vii) promover, apoiar, organizar e conduzir seminários, palestras, conferências, congressos, competições, simpósios, treinamentos, cursos de capacitação e especialização técnico-científica, bem como ensino, pesquisa e atividades de extensão relacionados ao objeto social do **NAR**;

(viii) prestar consultoria e demais serviços relacionados à sua área de atuação e conhecimento técnico;

(ix) promover e incentivar o voluntariado em sua área de atuação, bem como os valores de determinação, disciplina, resiliência, superação e humildade, relacionados ao desenvolvimento do objeto social do **NAR**;

(x) captar recursos para financiar programas e projetos próprios, desenvolvidos mediante parceria, inclusive com o Poder Público, ou por terceiros;

(xi) celebrar parcerias, convênios, contratos e demais acordos, com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento e execução de projetos destinados à consecução do objeto social do **NAR**, que tragam o legado esportivo para o Brasil; e

(xii) desenvolver quaisquer outras atividades lícitas para a consecução de seu objeto social, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º – As atividades previstas no parágrafo 1º acima serão desenvolvidas mediante execução direta ou indireta de projetos, programas e/ou planos de ação, ou mediante doação de recursos físicos, materiais e/ou financeiros, ou ainda mediante a prestação de serviços intermediários de apoio a projetos e programas

desenvolvidos por instituições privadas ou órgãos públicos que atuam em áreas relacionadas ao objeto social do **NAR**.

Parágrafo 3° – É vedada a participação do **NAR** em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 4° – O **NAR** poderá adotar Regimento Interno, para detalhar disposições do presente Estatuto Social, ou fixar políticas, padrões, processos, diretrizes, manuais ou normas específicas para disciplinar procedimentos administrativos e financeiros, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5° – O quadro associativo do **NAR** será composto por um número ilimitado de associados(as), pessoas físicas ou jurídicas, que se identifiquem e queiram colaborar com a consecução de seu objeto social, de acordo com as seguintes categorias de associados:

(i) **Associados Fundadores**: aqueles assim denominados na Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a cisão do **NAR**, e que tenham assinado a respectiva lista de presença; e

(ii) **Associados Efetivos**: pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que contribuírem efetivamente para o desenvolvimento do objeto social do **NAR**, desde que sua participação no quadro associativo seja aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1° – A pessoa natural que, identificando-se com os princípios e valores do **NAR**, queira colaborar com o seu trabalho para a consecução do objeto social do **NAR**, sem associar-se, poderá atuar como Colaborador Voluntário. A admissão do Colaborador Voluntário deve ser aprovada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 2° – Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pelo **NAR**, salvo se agirem com dolo ou culpa no exercício dos deveres sociais, em excesso de mandato ou contra as disposições do presente Estatuto Social ou da lei.

Parágrafo 3° – Todos os associados, independentemente da categoria, terão os mesmos direitos e deveres perante o **NAR** e serão sempre designados, em conjunto, como "Associados".

Parágrafo 4° – Os Associados não perceberão qualquer parcela do patrimônio ou receita do **NAR**, a qualquer título.

Parágrafo 5° – No caso de pessoas jurídicas, os Associados serão representados perante o **NAR** por seus representantes legais ou por procuradores com poderes

Prenotado no RTD PJ

específicos de representação para deliberar sobre os assuntos de interesse do **NAR**.

Artigo 6º – Os interessados em ingressar no quadro associativo do **NAR** como Associados Efetivos deverão apresentar pedido fundamentado à Diretoria Executiva, que o submeterá à Assembleia Geral para aprovação.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva poderá, ainda, realizar convite formal para o ingresso de novos associados, devendo igualmente submeter a indicação à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 7º – Os Associados poderão desligar-se do **NAR** a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido de desligamento do quadro associativo à Diretoria Executiva, que submeterá as razões à Assembleia Geral para homologação.

Artigo 8º – São direitos de todos os Associados:

(i) ter acesso irrestrito ao inteiro teor do presente Estatuto Social, bem como do Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**;

(ii) participar, prestigiar, estimular, propor e colaborar com as iniciativas promovidas pelo **NAR**;

(iii) participar ou ser representado em Assembleia Geral, com direito a voz e voto;

(iv) ser eleito ou indicar membros para composição dos órgãos de governança e gestão definidos pelo Capítulo III abaixo, em observância ao disposto neste Estatuto Social e em outras normas internas do **NAR**;

(v) solicitar informações sobre a gestão administrativa e financeira e sobre o funcionamento do **NAR**, tendo garantido acesso livre e irrestrito aos relatórios periódicos de atividades, às demonstrações contábeis/financeiras e demais documentos referentes à prestação de contas e à gestão do **NAR**, os quais deverão ser publicados na íntegra em sítio eletrônico próprio;

(vi) requerer a convocação da Assembleia Geral, obedecido o quórum previsto no Artigo 18 do presente Estatuto Social;

(vii) recorrer à Assembleia Geral na hipótese de aplicação de penalidades ou de exclusão do quadro associativo;

(viii) propor a admissão de novos associados à Diretoria Executiva, que submeterá a proposta à Assembleia Geral para aprovação; e

(ix) apresentar propostas, programas, projetos de ação e estratégias de atuação com o objetivo de fomentar as atividades do **NAR**, observado seu objeto social.

Prenotado 9º OFÍCIO CÍVEL

Parágrafo único – Será assegurado aos Associados, em caso de impugnação do seu direito de votar e ser votado para os cargos eletivos do **NAR**, o direito de defesa prévia à Assembleia Geral, a qual decidirá em instância final sobre o tema.

Artigo 9º – São deveres de todos os Associados:

(i) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social, as deliberações dos órgãos de governança e gestão definidos pelo Capítulo III abaixo, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**;

(ii) contribuir para a fiel consecução do objeto social do **NAR**, bem como para a conservação do seu patrimônio social e de sua reputação;

(iii) destinar recursos ao **NAR**, a título de contribuição associativa a ser eventualmente estabelecida pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o quanto estabelecido para cada categoria associativa;

(iv) exercer as atividades de sua competência, bem como assumir as responsabilidades decorrentes, quando eleitos como membros dos órgãos de governança e gestão definidos pelo Capítulo III abaixo;

(v) denunciar quaisquer irregularidades verificadas dentro do **NAR**, à Assembleia Geral, ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva;

(vi) comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, justificando sua ausência quando impossibilitado de comparecer;

(vii) acatar as decisões dos órgãos de governança e gestão do **NAR** tomadas em respeito ao Estatuto Social e à lei; e

(viii) comunicar à Diretoria Executiva, por escrito, sempre que houver mudança de domicílio, e-mail e/ou telefone.

Artigo 10 – Os Associados estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão por justa causa, de acordo com a natureza da infração, por decisão fundamentada do Conselho Deliberativo, a ser submetida à Assembleia Geral para homologação.

Parágrafo 1º – Havendo justa causa, o Associado poderá ser penalizado com advertência, suspensão ou, ainda, a depender da gravidade do ato, excluído do quadro associativo do **NAR**, por decisão fundamentada do Conselho Deliberativo, registrada em ata e mediante procedimento que assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ser homologada pela Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses:

(i) quando deixar de cumprir quaisquer deveres indicados pelo Artigo 9º acima; ou

(ii) quando infringir qualquer disposição do presente Estatuto Social ou deliberação dos órgãos de governança e gestão definidos pelo Capítulo III abaixo, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**; ou

(iii) quando praticar qualquer ato em benefício próprio ou que implique em desabono ou descrédito do **NAR** ou de seus Associados; ou

(iv) quando praticar qualquer conduta intencional que se mostre nociva ao desenvolvimento do objeto social do **NAR**; ou

(v) quando praticar quaisquer condutas graves que infrinjam os padrões éticos, valores e princípios do **NAR**.

Parágrafo 2º – O Associado que sofrer qualquer penalidade indicada pelo caput do Artigo 10 acima poderá apresentar recurso administrativo ao Presidente do Conselho Deliberativo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão tomada em primeira instância pela Assembleia Geral, de modo que deverá ser convocada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do recebimento do recurso, a Assembleia Geral especificamente para decidir, em instância final, pela revisão ou não da penalidade, nos termos do presente Estatuto Social.

Parágrafo 3º – O Associado acusado não poderá, em hipótese alguma, deliberar sobre a manutenção de penalidade que lhe foi aplicada, a sua exclusão ou o seu recurso administrativo, tanto no âmbito do Conselho Deliberativo quanto na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Artigo 11 – A governança e a gestão do **NAR** serão exercidas pelos seguintes órgãos:

(i) Assembleia Geral;

(ii) Conselho Deliberativo; e

(iii) Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º – O **NAR** contará, ainda, com um Conselho Fiscal, nos termos previstos no Capítulo IV.

Parágrafo 2º – Os órgãos de governança e gestão do **NAR** deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar seu objeto social, respeitando o Estatuto Social e as disposições legais.

Parágrafo 3º – É garantida a participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos dos órgãos de governança do **NAR**.

Artigo 12 – É vedada a eleição, para quaisquer cargos eletivos do **NAR**, do cônjuge e/ou de parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do Diretor Geral, que representa o cargo de dirigente máximo do **NAR**.

Artigo 13 – É vedado aos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

Artigo 14 – O exercício das competências e funções atribuídas aos membros dos órgãos de governança e gestão do **NAR** deve observar as seguintes disposições:

(i) é vedada qualquer participação nos resultados financeiros e econômicos do **NAR**, bem como a obtenção de benefícios e vantagens pessoais, de forma individual ou coletiva, direta ou indiretamente;

(ii) não receberão qualquer pagamento de despesas pessoais, exceto em caso de adiantamento ou reembolso para pagamento de despesas a serviço do **NAR**, devendo haver a respectiva prestação de contas subsequente; e

(iii) não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pelo **NAR**, em razão de ato regular de gestão ou administração, respondendo naquelas qualidades, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou ao próprio **NAR**, se praticados com dolo ou culpa, em excesso de mandato ou contra as disposições do presente Estatuto Social ou da lei.

Parágrafo 1º – Os órgãos de governança e gestão do **NAR** adotarão práticas de gestão necessárias e suficientes a coibir a obtenção, por qualquer um, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

Parágrafo 2º – Em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, os integrantes dos órgãos de governança, gestão e apoio à gestão do **NAR** poderão formalizar atos que demandem sua assinatura mediante utilização de meios digitais, inclusive de ferramenta de assinatura eletrônica, que atenda, preferencialmente, o padrão ICP-Brasil.

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 15 – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do **NAR**, composta pelos Associados em pleno exercício dos direitos previstos pelo Artigo 8º do presente Estatuto Social.

Artigo 16 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á 1 (uma) vez por ano, convocada nos termos do Artigo 18 deste Estatuto Social, preferencialmente até o final do mês de abril, e terá competência para:

(i) apreciar e aprovar as demonstrações contábeis/financeiras, o balanço patrimonial e o relatório anual de atividades do **NAR** referentes ao exercício social findo, elaborados pela Diretoria Executiva, e previamente submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;

(ii) apreciar e aprovar as propostas do orçamento anual e do planejamento estratégico do **NAR**, com previsão de receitas e despesas e das ações pretendidas, referentes ao exercício social seguinte, elaboradas pela Diretoria Executiva e previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo; e

(iii) eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **NAR** e seus respectivos substitutos, quando for o caso.

Artigo 17 – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á, sempre que necessário, quando convocada, nos termos do Artigo 18 deste Estatuto Social, e terá competência para:

(i) fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva que atuem efetivamente na gestão executiva do **NAR**, nos termos do Artigo 33 deste Estatuto Social, respeitado como limite máximo os valores praticados pelo mercado, na sua área de atuação;

(ii) deliberar sobre a criação de novas categorias de associados, bem como sobre o ingresso de novos associados, conforme pedidos de ingresso apresentados à Diretoria Executiva;

(iii) destituir os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **NAR**, quando for o caso, sendo que somente poderão ser destituídos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes de maneira justificada;

(iv) eleger substitutos para os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **NAR**, em caso de destituição, vacância ou impedimento definitivo, quando for o caso;

(v) decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda,

compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais do **NAR**, cujo valor envolvido em uma ou mais operações subsequentes seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(vi) decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação de penalidades aos Associados, nos termos do Artigo 10 do presente Estatuto Social;

(vii) fixar parâmetros para a concessão de bolsas de estudos para atletas não profissionais e estudantes;

(viii) deliberar sobre alterações totais ou parciais do presente Estatuto Social;

(ix) deliberar sobre fusão, cisão, incorporação ou participação do **NAR** em outras pessoas jurídicas;

(x) deliberar sobre a dissolução, extinção e liquidação do **NAR**, quando for verificada a vontade dos Associados ou qualquer causa que impossibilite de forma definitiva o cumprimento de seu objeto social, bem como sobre a destinação de eventual patrimônio líquido remanescente, nos termos dos Artigos 46 e 51 do presente Estatuto Social; e

(xi) discutir e deliberar sobre qualquer assunto de interesse do **NAR** e casos omissos no presente Estatuto Social.

Artigo 18 – A Assembleia Geral será convocada:

(i) pelo Presidente do Conselho Deliberativo; ou

(ii) por um dos membros da Diretoria Executiva; ou

(iii) por 1/5 (um quinto) dos Associados. Recebida a solicitação, o Presidente do Conselho Deliberativo ou membro da Diretoria Executiva deverá providenciar a convocação, na forma prevista parágrafo 1º deste Artigo, realizando-se a Assembleia Geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital a ser afixado na sede do **NAR** ou encaminhado a todos os Associados por e-mail ou qualquer outro meio idôneo de comunicação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, ou em jornal de grande circulação na Capital do Estado de São Paulo, indicando data, local e horário de realização e a ordem do dia a ser deliberada.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária incumbida de deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal deverá ser convocada por edital publicado em jornal de grande circulação na Capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes,

sendo que última publicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo 3º – O edital de convocação poderá ser dispensado, com exceção da regra prevista no parágrafo 2º deste Artigo, caso todos os Associados compareçam à Assembleia Geral.

Artigo 19 – O **NAR** deverá publicar anualmente, em seu sítio eletrônico, o calendário das reuniões ordinárias da Assembleia Geral, bem como disponibilizar, após cada reunião, sua respectiva ata.

Artigo 20 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos Associados e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de Associados presentes.

Artigo 21 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos Associados presentes, à exceção das deliberações referentes aos itens de "viii" a "x" do Artigo 17 acima, que serão decididas mediante 2/3 (dois terços) de votos de todos os Associados.

Parágrafo 1º – A cada Associado do **NAR** é conferido o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral, e, em caso de empate, caberá o voto de qualidade ao Presidente da Mesa.

Parágrafo 2º – Os Associados escolherão o Presidente da mesa entre quaisquer pessoas presentes, o qual será responsável por instalar e presidir a Assembleia Geral, bem como escolher um dos demais presentes para secretariá-lo na condução dos trabalhos.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária incumbida de deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal contará com sistema de recolhimento de votos imune à fraude, bem como disponibilizará meios de acompanhamento da apuração de votos pelos candidatos e pelos Associados.

Parágrafo 4º – Quando da eleição de membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, será formada Comissão para constituir e acompanhar o pleito eleitoral, a qual será regida por Regimento próprio e deverá ser apartada da Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º – O pleito eleitoral poderá ser fiscalizado por delegados das chapas concorrentes e pelo Conselho Fiscal, os quais deverão reportar quaisquer irregularidades para a Comissão mencionada no parágrafo 4º acima.

Parágrafo 6º – As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e devidamente registradas.

Parágrafo 7º – A Assembleia Geral poderá ser realizada de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os Associados serão considerados presentes à Assembleia Geral, ainda que eles ou seus representantes legais ou procuradores não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação idôneo, permanecer em contato direto com os outros Associados, assegurada votação não presencial, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Parágrafo 8º – As deliberações da Assembleia Geral obrigam a todos os Associados, ainda que ausentes, nos termos do presente Estatuto Social.

Seção II – Do Conselho Deliberativo

Artigo 22 – O Conselho Deliberativo é o órgão colegiado de direção responsável por traçar as diretrizes estratégicas de atuação do **NAR**, composto por até 9 (nove) membros, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral para exercer mandato 4 (quatro) anos, permitida a reeleição e observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º – O Conselho Deliberativo deverá ser composto por, no mínimo, 2 (dois) membros atletas – profissionais, amadores ou já afastados das atividades esportivas - assegurado, ao menos, 1/5 (um quinto) de representação de cada sexo, os quais, além de exercer as demais funções junto ao órgão, poderão contribuir para as deliberações relacionadas aos assuntos esportivos do **NAR**.

Parágrafo 2º – O processo de eleição dos membros do Conselho Deliberativo deverá ter concorrência de, no mínimo, 2 (duas) candidaturas por cargo, podendo ser admitida candidatura única se, após a publicação de edital de convocação da Assembleia Geral incumbida do processo eleitoral, em jornal de grande circulação na Capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, persistir a ausência de interessados.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral responsável por eleger o Conselho Deliberativo designará entre os seus membros um Presidente, sendo permitida uma única recondução ao cargo, respeitando o prazo de mandato disposto no caput do Artigo 22 deste Estatuto Social, sendo os demais membros sem designação específica.

Parágrafo 4º – Os membros do Conselho Deliberativo não podem acumular cargo de membro do Conselho Fiscal, observado também o disposto no Artigo 13 do presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º – Encerrado o mandato, os membros do Conselho Deliberativo permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos ou reeleição, por período não superior a 120 (cento e vinte) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 6º – Em caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Deliberativo, assim considerada aquela não superior a 90 (noventa) dias consecutivos, o membro ausente será substituído por qualquer um de seus pares, escolhido pelo próprio Conselho Deliberativo, que acumulará as funções e o direito de voto do substituído.

Parágrafo 7º – Em caso de vacância ou impedimento permanente de algum membro do Conselho Deliberativo, poderá ser convocada Assembleia Geral deliberar sobre a eleição do substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do substituído, ou manter o cargo vago até o final do mandato em curso. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho Deliberativo que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por período igual ou superior a 90 (noventa) dias consecutivos.

Artigo 23 – Compete ao Conselho Deliberativo:

(i) cumprir e zelar pela observância das disposições do presente Estatuto Social, das deliberações da Assembleia Geral, da legislação aplicável, bem como das demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**;

(ii) fixar e orientar diretrizes e estratégias para o desenvolvimento das atividades do **NAR**, elaborando as políticas gerais, estratégias e planos, inclusive de natureza desportiva, para a consecução do objeto do **NAR**;

(iii) difundir a missão do **NAR** em fóruns nacionais e internacionais;

(iv) supervisionar os negócios do **NAR** e fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, visando à consecução de seu objeto social;

(v) examinar e aprovar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis/financeiras e o balanço patrimonial do **NAR**, referentes ao exercício social findo, elaborados pela Diretoria Executiva e apreciados pelo Conselho Fiscal, para posterior aprovação pela Assembleia Geral;

(vi) examinar e aprovar as propostas do orçamento anual e do planejamento estratégico do **NAR**, que deverá contar obrigatoriamente com previsão de receitas e despesas, elaboradas pela Diretoria Executiva, para posterior aprovação pela Assembleia Geral;

(vii) deliberar sobre a abertura e/ou encerramento de filiais e escritórios do **NAR** em todo o território nacional;

(viii) estabelecer eventual valor e formas de pagamento da contribuição associativa, a qual poderá ser revista periodicamente;

(ix) decidir sobre a aplicação de penalidades aos Associados e submeter sua decisão para homologação pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 10 do presente Estatuto Social;

(x) criar Comitês específicos para o desenvolvimento de projetos que atendam ao objeto social do **NAR**; e

(xi) desempenhar quaisquer funções atribuídas pela Assembleia Geral e necessárias à definição de diretrizes estratégicas das atividades do **NAR**.

Artigo 24 – Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

(i) convocar a Assembleia Geral;

(ii) instalar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

(iii) exercer o voto de qualidade nas reuniões do Conselho Deliberativo, em caso de empate;

(iv) recepcionar o recurso quanto à aplicação de penalidades aos Associados e convocar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do recebimento do recurso, a Assembleia Geral especificamente para decidir, em instância final, pela revisão ou não da penalidade, nos termos do Artigo 10 do presente Estatuto Social;

(v) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**; e

(vi) desempenhar quaisquer atos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – Competirá aos demais membros do Conselho Deliberativo auxiliar o Presidente na consecução de suas atividades, quando for o caso.

Artigo 25 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á, a qualquer tempo, por convocação escrita de qualquer de seus membros, por e-mail ou qualquer outro meio idôneo de comunicação, acompanhada da ordem do dia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo 1º – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade de membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho Deliberativo somente serão instaladas e realizadas com a presença da maioria de seus membros, presididas pelo seu Presidente, ou, na sua ausência, por outro membro indicado pelos demais, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho Deliberativo o voto de qualidade.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho Deliberativo poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os membros serão considerados presentes às reuniões, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar, permanecer em contato direto com os outros membros, assegurada votação não presencial, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Artigo 26 – Aos membros do Conselho Deliberativo não será atribuída qualquer remuneração.

Seção III – Da Diretoria Executiva

Artigo 27 – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão administrativa do **NAR**, composto por até 3 (três) integrantes, Associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, para um mandato de 4 (quatro) anos, observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º – É permitida a participação de atletas na Diretoria do **NAR**, incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

Parágrafo 2º – É vedada a eleição para os cargos de Diretoria Executiva do **NAR** de pessoas que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, observado também o disposto no Artigo 13 do presente Estatuto Social.

Parágrafo 3º – O processo de eleição dos membros da Diretoria Executiva deverá ter concorrência de, no mínimo, 2 (duas) candidaturas por cargo, podendo ser admitida candidatura única se, após a publicação de edital de convocação da Assembleia Geral incumbida do processo eleitoral, em jornal de grande circulação na Capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, persistir a ausência de interessados.

Parágrafo 4º – A Assembleia Geral responsável por eleger a Diretoria Executiva também deverá designar entre os membros eleitos o Diretor Geral, o qual, como dirigente máximo do **NAR**, só poderá ser reconduzido uma única vez ao cargo, observado o prazo de mandato estabelecido no caput do Artigo 27 deste Estatuto Social, e os demais serão Diretores sem designação específica.

Parágrafo 5º – Os membros da Diretoria Executiva não podem acumular cargo de membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 6º – Encerrado o mandato, os membros da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores ou

Protocolado no R.T.D.P.J.

reeleição, por período não superior a 120 (cento e vinte) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 7º – Em caso de ausência temporária de qualquer membro da Diretoria Executiva, assim considerada aquela não superior a 90 (noventa) dias consecutivos, o membro ausente será substituído por qualquer um de seus pares, escolhido pela própria Diretoria Executiva, que acumulará as funções e o direito de voto do substituído.

Parágrafo 8º – Em caso de vacância ou impedimento permanente de algum membro da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral poderá ser convocada para decidir sobre a eleição de um membro substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do membro substituído, ou manter o cargo vago até o final do mandato em curso. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro da Diretoria Executiva que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por período igual ou superior a 90 (noventa) dias consecutivos.

Artigo 28 – Compete à Diretoria Executiva a administração dos negócios do **NAR** em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles cuja competência seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída ao Conselho Deliberativo ou à Assembleia Geral. Suas atribuições incluem:

(i) realizar a gestão administrativa do **NAR**, visando atingir seu objeto social e obedecendo as disposições do presente Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**;

(ii) administrar, gerir e superintender os bens e os negócios do **NAR**, zelando pelos seus interesses e pela consecução de seu objeto social;

(iii) distribuir, entre seus membros, as funções da administração do **NAR**;

(iv) elaborar e aprovar o Regimento Interno, para detalhar disposições do presente Estatuto Social, bem como fixar políticas, padrões, processos, diretrizes, manuais ou normas específicas para disciplinar procedimentos administrativos e financeiros ou competições organizadas pelo **NAR**;

(v) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**;

(vi) providenciar a elaboração do relatório anual de atividades, das demonstrações contábeis/financeiras e do balanço patrimonial do **NAR**, referentes ao exercício social findo, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e à aprovação pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia Geral;

(vii) providenciar a elaboração do orçamento anual e do planejamento estratégico do **NAR**, com previsão de receitas e despesas e das ações pretendidas, referentes ao exercício social seguinte, submetendo-os à aprovação pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia Geral;

(viii) representar o **NAR** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos termos do artigo 32 do presente Estatuto Social;

(ix) convocar a Assembleia Geral;

(x) propor a admissão de novos associados, submetendo a indicação para aprovação pela Assembleia Geral;

(xi) contratar e desligar empregados, para compor a equipe profissional de apoio para as operações do **NAR**, nos termos da legislação trabalhista e, inclusive, sob a forma de contratação do voluntariado, nos termos da Lei nº 9.608/1998;

(xii) receber os pedidos de desligamento de Associados, nos termos do Artigo 7º presente Estatuto Social;

(xiii) decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais do **NAR**, cujo valor envolvido em uma ou mais operações subsequentes seja inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xiv) conceder bolsas de estudos para atletas não profissionais e estudantes, observados os parâmetros fixados pela Assembleia Geral; e

(xv) desempenhar quaisquer funções atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativo e necessárias à gestão administrativa e coordenação das atividades do **NAR**.

Artigo 29 – Compete ao Diretor Geral:

(i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidos pelo **NAR**;

(ii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

(iii) exercer o voto de qualidade nas reuniões da Diretoria Executiva, em caso de empate;

(iv) dirigir e supervisionar todas as atividades do **NAR**; e

(v) desempenhar quaisquer atos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativos ou necessários à administração, supervisão e coordenação das atividades do **NAR**.

Artigo 30 – Competirá aos Diretores auxiliar o Diretor Geral na consecução de suas atividades, quando for o caso.

Artigo 31 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, a qualquer tempo, mediante a convocação escrita do Diretor Geral, por e-mail ou qualquer outro meio idôneo de comunicação, acompanhada da ordem do dia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo 1º – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade de membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º – As reuniões da Diretoria Executiva somente serão instaladas e realizadas com a presença da maioria de seus membros, presididas pelo Diretor Geral, ou, na sua ausência, por outro Diretor, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade.

Parágrafo 3º – As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os membros serão considerados presentes às reuniões, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar, permanecer em contato direto com os outros membros, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Artigo 32 – O **NAR** considerar-se-á obrigado, em juízo ou fora dele, quando representado:

(i) conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva; ou

(ii) conjuntamente por qualquer integrante da Diretoria Executiva e um procurador, desde que investido de poderes especiais e expressos; ou

(iii) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, desde que investidos de poderes especiais e expressos.

Parágrafo 1º – A compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis do **NAR**, dependem de prévia autorização e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – As procurações serão outorgadas em nome do **NAR**, conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, o prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Artigo 33 – Os membros da Diretoria Executiva que atuem efetivamente na gestão executiva do **NAR** poderão receber remuneração, respeitados como limite máximo os valores praticados pelo mercado, na sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pela Assembleia Geral.

Artigo 34 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao **NAR**, os atos de qualquer membro da Diretoria Executiva, procurador ou empregado que envolva o **NAR** em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35 – O Conselho Fiscal é o órgão que fiscaliza o equilíbrio financeiro do **NAR**, independente e autônomo em relação aos demais órgãos de governança e gestão, composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição e observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Os membros eleitos para o Conselho Fiscal não poderão ser Associados do **NAR** nem integrar o Conselho Deliberativo ou a Diretoria Executiva, observado também o disposto no Artigo 13 do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, por meio de voto, dentre pessoas físicas de idoneidade reconhecida, com competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais, e para emitir pareceres para os demais órgãos do **NAR**, preferencialmente com formação na área contábil, financeira ou administrativa, ou ainda que possuam experiência na área de Ciências Contábeis, Economia ou Administração de Empresas.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser destituídos pela Assembleia Geral caso seja verificada a existência de conduta que viole a lei ou este Estatuto Social, ou que não seja condizente com os padrões éticos, valores e princípios que norteiam as atividades sociais do **NAR**.

Parágrafo 4º – Encerrado o mandato, os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores ou reeleição, por período não superior a 120 (cento e vinte) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 5º – Em caso de vacância ou impedimento temporário de algum membro do Conselho Fiscal, suas atribuições serão exercidas por outro membro do Conselho Fiscal designado pelos demais membros, salvo em caso de vacância ou impedimento permanente, hipótese em que a Assembleia Geral poderá ser convocada para decidir sobre a eleição de um membro substituto, que

permanecerá no cargo até o término do mandato do membro substituído, ou manter o cargo vago até o final do mandato em curso.

Parágrafo 6º – O Conselho Fiscal poderá adotar Regimento próprio que regule seu funcionamento.

Artigo 36 – Compete ao Conselho Fiscal:

(i) propor medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro do **NAR**, buscando eficiência e qualidade na consecução de seu objeto social;

(ii) fiscalizar os atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

(iii) analisar e opinar sobre as demonstrações contábeis/financeiras e balanço patrimonial apresentados pela Diretoria Executiva, verificando a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade em sua elaboração, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias, emitindo parecer anual sobre a prestação de contas do ano findo, encaminhado à Assembleia Geral para aprovação final;

(iv) emitir outros relatórios de desempenho contábil e financeiro, bem como sobre as operações patrimoniais do **NAR**, quando solicitado pela Assembleia Geral, pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva;

(v) comparecer, quando convocado pela Diretoria Executiva ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

(vi) elaborar Regimento próprio para regular seu funcionamento, o exercício de suas funções e de suas atribuições;

(vii) recomendar a contratação de auditores externos independentes à Assembleia Geral, quando julgar necessário, bem como acompanhar o desenvolvimento desse trabalho até sua conclusão;

(viii) fiscalizar, em conjunto com a Comissão, o pleito eleitoral relativo ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 21 deste Estatuto Social; e

(ix) apresentar à Assembleia Geral quaisquer outras matérias que entenda necessárias

Artigo 37 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre antes da realização da Assembleia Geral Ordinária do **NAR**, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, enviada por qualquer meio idôneo escrito de comunicação por

qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

Parágrafo 1° – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade de membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus membros, lavradas em atas, assinadas pelos presentes e encaminhadas à Diretoria Executiva, juntamente com seus pareceres.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os membros serão considerados presentes à reunião do Conselho Fiscal, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação idôneo, permanecer em contato direto com os demais membros do Conselho Fiscal, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Artigo 38 – Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.

CAPÍTULO V – DA POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Artigo 39 – Os Associados, os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **NAR** devem informar ao Conselho Deliberativo sobre a existência de interesses financeiros próprios em quaisquer entidades com as quais saibam ou tenham razão para saber que o **NAR** mantém transações ou parcerias ou esteja negociando transações ou parcerias.

Parágrafo 1° – Interesses financeiros incluem qualquer relacionamento direto ou indireto, por negócios, investimentos ou laços familiares, como propriedade de fato ou potencial ou participações societárias e compensações.

Parágrafo 2° – Os Associados, os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **NAR** devem ainda informar ao Conselho Deliberativo sobre a existência de qualquer dever de fidelidade com pessoas físicas ou jurídicas, privadas, públicas, nacionais ou estrangeiras, que não o **NAR**, e que possam comprometer a sua habilidade de juízo independente e de agir no melhor interesse deste.

Parágrafo 3° – O fato de Associados, membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **NAR** ocuparem cargos estatutários em outras instituições sem fins lucrativos que obtenham ou pretendam obter financiamento de instituições públicas ou privadas com as quais o **NAR** também obtenha ou pleiteie financiamento não deve, por si só, ser considerado conflito de interesses.

Artigo 40 – Se o Conselho Deliberativo entender que existe conflito de interesses, deve se assegurar de que o Associado, o membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal do **NAR** em questão não participe da decisão final sobre a transação.

Parágrafo único – O Conselho Deliberativo pode ainda aprovar a transação ou uma alternativa à transação, se considerar que esta última:

(i) é do interesse do **NAR** e em seu benefício;

(ii) é justa e razoável para o **NAR**;

(iii) é a mais vantajosa transação que o **NAR** pode obter com esforços razoáveis ante as circunstâncias determinadas.

Artigo 41 – Os Associados, os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **NAR** não devem fazer uso político de sua posição no **NAR**, e devem divulgar ao Conselho Deliberativo qualquer interesse político que possa comprometer sua atuação no **NAR** e sua capacidade de exercer juízo independente e agir no melhor interesse deste.

Artigo 42 – Se um Associado, um membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal do **NAR** violar quaisquer disposições do presente Capítulo, o Conselho Deliberativo, para proteger os interesses do **NAR**, poderá tomar as medidas disciplinares adequadas contra a pessoa em questão. Tal medida pode incluir advertência formal, cancelamento da transação que gerou o conflito de interesses, suspensão ou destituição de empregados ou membros do **NAR**, observadas as regras deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 43 – O patrimônio do **NAR** será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, patrocínio, auxílio, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de seu objeto social, no território nacional.

Artigo 44 – Constituem fontes de recursos do **NAR**:

(i) auxílios, contribuições associativas, doações, legados, patrocínios, subvenções, e outros atos lícitos da liberalidade dos Associados ou de terceiros;

(ii) receitas eventualmente decorrentes das atividades inerentes ao objeto social do **NAR**, incluindo eventos promovidos ou apoiados pelo **NAR**;

(iii) acordos, contratos e convênios, inclusive aqueles celebrados com o Poder Público;

(iv) receitas patrimoniais e financeiras; e

(v) outras receitas obtidas pelos meios admitidos em lei, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, tais como prestação de serviços e comercialização de mercadorias, cujo resultado integral será necessariamente revertido para a consecução do objeto social do **NAR**.

Parágrafo 1º – A Diretoria Executiva poderá rejeitar doações, legados, patrocínios, subvenções ou auxílios que impliquem em encargos ou gravames de qualquer espécie ao **NAR** ou sejam contrários ao seu objeto social, à sua natureza ou à lei.

Parágrafo 2º – As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para o **NAR** com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária, também renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de sua extinção ou liquidação.

Artigo 45 – O patrimônio e os recursos do **NAR** deverão ser integralmente revertidos à manutenção e ao desenvolvimento de seu objeto social, dentro do território nacional, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita, a qualquer título, aos Associados, instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros, empregados, doadores, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente relacionada a ele.

Parágrafo único – O patrimônio e os recursos do **NAR**, em nenhuma hipótese, poderão ser aplicados de forma diversa da estabelecida neste Estatuto Social e não constituem patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição com finalidade lucrativa.

Artigo 46 – Em caso de incorporação, fusão, cisão ou dissolução do **NAR**, eventual patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, preferencialmente com o mesmo objeto social, a ser escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e, caso o **NAR** venha a obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, também os requisitos da Lei nº 9.790/1999.

CAPÍTULO VII – DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 47 – A prestação de contas do **NAR** observará, no mínimo:

(i) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

(ii) a publicidade do relatório anual de atividades, das demonstrações contábeis/financeiras e do balanço patrimonial do **NAR**, que serão publicados na

íntegra no sítio eletrônico do **NAR**, após o encerramento do exercício social, incluindo certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, colocando-os à disposição para análise de qualquer cidadão;

(iii) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se necessário, da aplicação dos recursos do **NAR**, inclusive daqueles eventualmente recebidos em virtude de acordo, convênio ou Termo de Parceria com o Poder Público; e

(iv) o disposto no Parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, quando aplicável, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo **NAR**.

Parágrafo único – O **NAR** manterá escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Artigo 48 – O **NAR** adotará instrumentos de controle social e de transparência na gestão de recursos, e de fiscalização interna e externa, para permitir o acompanhamento, pelo público em geral, da gestão de recursos públicos pelo **NAR**, de acordo com as determinações do Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1° – O **NAR** deverá conservar em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

Parágrafo 2° – O **NAR** deverá apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Artigo 49 – O **NAR** contará com Ouvidoria autônoma e independente, encarregada de receber, processar e responder as solicitações do público em geral relacionadas às suas atividades, conforme procedimento estabelecido em Regimento próprio. O responsável pela Ouvidoria será escolhido pelo Conselho Deliberativo, dentre o quadro de empregados do **NAR**.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50 – O exercício social do **NAR** terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo único – As demonstrações contábeis/financeiras anuais, o balanço patrimonial e o relatório anual de atividades do **NAR** serão encaminhados pela Diretoria Executiva, juntamente com o orçamento anual, planejamento estratégico

Registrado no RTD CPJ

e o parecer do Conselho Fiscal para apreciação do Conselho Deliberativo e aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 51 – A dissolução do **NAR** poderá ocorrer quando for verificada a vontade dos Associados ou qualquer causa que impossibilite de forma definitiva o cumprimento de seu objeto social, por decisão da Assembleia Geral, especificamente convocada para deliberar sobre esse assunto, nos termos dos artigos 17, 21 e 46 do presente Estatuto Social.

Artigo 52 – O Associado que se retirar ou for excluído do **NAR** não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições associativas ou doações eventualmente efetuadas, uma vez que não participam de seu patrimônio.

Artigo 53 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral.

São Paulo, 16 de março de 2023.

Dáfani de Figueiredo Loturco
Presidente da Assembleia Geral

Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva
Secretária da Assembleia Geral

Samara Rossini Melosi
OAB/SP 357.699

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7
Reconheco por semelhanca 03 firmas s/v economico de DAFANI DE FIGUEIREDO LOTURCO, DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA e SAMARA ROSSINI MELOSI. Em test
Selo: S11027AA810897, S21027AA239591
SAO PAULO, 23 de Marco de 2023. Hr. 14:47
Em Testemunho da verdade. Vr. R$24,00
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
124628
FIRMA 1
S11027AA0810897

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
124628
FIRMA 2
S21027AA0239591

ANEXO V
da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 16 de março de 2023

CARTA DE RENÚNCIA DE INTEGRANTE DO CONSELHO FISCAL

Ricardo Jun Maeji, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob nº 248.242.428-35, portador da cédula de identidade RG nº 26.174.635-2 SSP/SP, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 comunica sua renúncia ao cargo de integrante do Conselho Fiscal do **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo** ("**NAR**"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, em mandato que se encerraria em 29 de junho de 2025.

Por meio da presente carta, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação ao NAR, com relação a todos e quaisquer direitos detidos contra e oriundos ou relativos ao referido cargo, renunciando a todos e quaisquer desses direitos, de qualquer ordem ou natureza, para nada mais reclamar ou pleitear, a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação as atividades que prestou no período em que foi integrante do Conselho Fiscal.

São Paulo, 16 de março de 2023.

RENUNCIANTE	ASSINATURA
Ricardo Jun Maeji Integrante do Conselho Fiscal	

22º TABELIÃO DE NOTAS

22 Notas — 22º Tabelião de Notas da Capital / SP

Reconheço por semelhança firma sem valor economico de:
RICARDO JUN MAEJI.....
.....
.....
São Paulo, 23 de Março de 2023
Em test._____ da verdade.
DANIELE SANTOS DE MELO
Selo(s) 1057AA0989643 Valor R$8,00
Operador.DSDM
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

1057AA0989643

TABELIÃO Daniele Santos de Melo Escrevente Autorizada São Paulo Capital

FIRMA 1

Protocolado 3º RTD

ANEXO VI
da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 16 de março de 2023

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DO CONSELHO FISCAL

Paula Ferraz Vianna de Carvalho, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/ME sob nº 094.435.937-00, portadora da cédula de identidade RG nº 64.369.499-7, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 22° andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 toma posse como integrante do Conselho Fiscal do **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo** ("**NAR**"), para mandato que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025, conforme data de encerramento do mandato do integrante substituído, nos termos do artigo 35, parágrafo 5º, do Estatuto Social, declarando não estar impedida para seu exercício, inclusive em virtude de condenação criminal.

São Paulo, 16 de março de 2023.

ELEITA	ASSINATURAS
Paula Ferraz Vianna de Carvalho Integrante do Conselho Fiscal	

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 582 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600

Reconheco por semelhanca 01 firma s/v economico de PAULA FERRAZ VIANNA DE CARVALHO e dou fe.
****
Selo: S11027AA810898
SAO PAULO, 28 de Marco de 2023. Hr. 14:14
Em Testemunho da verdade Vr. R$9,00
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

TABELIÃO SÃO PAULO
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE
Avenida Francisco Matarazzo, 582
124628
FIRMA RECONHECIDA
S11027AA0810898

ANEXO VII
da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 16 de março de 2023

TERMO DE POSSE DE INTEGRANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.744.788-14, portador da cédula de identidade RG nº 19.456.962-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto ex-atleta profissional de Fórmula 1, toma posse como integrante da Diretoria Executiva do **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo** ("**NAR**"), para mandato que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025, de acordo com mandato das demais integrantes da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, declarando não estar impedido para seu exercício, inclusive em virtude de condenação criminal.

São Paulo, 16 de março de 2023.

ELEITO	ASSINATURAS
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz Diretor	

TABELIÃO DE NOTAS **SÃO PAULO** HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 682 - Água Branca-SP - CEP: 05001-000 - Tel.(11) 3881-7600

Reconheco por semelhança 01 firma s/v economico de PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ e dou fe.
****
Selo: S11027AA810899
SAO PAULO, 23 de Março de 2023. Hr. 14:45
Em Testemunho da verdade Vr. R$8,00
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO MILIANE DIAS DO NASCIMENTO ESCREVENTE Avenida Francisco Matarazzo, 682
24628
FIRMA 1
S11027AA0810899

Grant Thornton

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2021

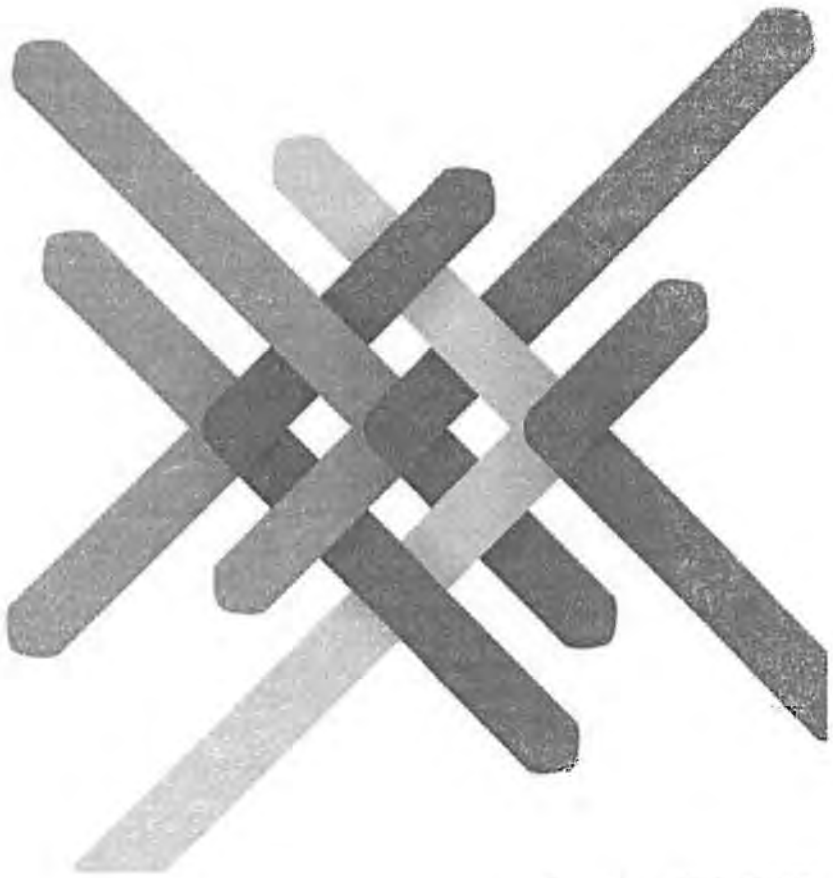

Pronotado 9º RTD CP

Grant Thornton

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020	12

Grant Thornton

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Associados e Diretores do
Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (NAR)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península) ("NAR" ou "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do superávit, do superávit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península) em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e Interpretação Técnica ITG – 2002 (R1) " Entidades sem Finalidade de Lucro".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis ". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Apoio voluntário

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 01, chamamos a atenção para o fato de que, devido a Entidade depender do apoio voluntário de terceiros provedores e apoiadores dos projetos mantidos pela Entidade, a manutenção das atividades para o qual a Entidade foi criada, dependerá da manutenção dos referidos provedores e apoiadores. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

© 2022 Grant Thornton Auditores Independentes. Todos os direitos reservados

Protocolado R.T.D.P.J.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", sem fins lucrativos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2022 Grant Thornton Auditores Independentes. Todos os direitos reservados | NAR

Protocolado no R.T.D.P.J.

Grant Thornton

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências, nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 04 de março de 2022

Maria Aparecida Regina Cozero Abdo
CT CRC 1SP-223.177/O-1

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

© 2022 Grant Thornton Auditores Independentes. Todos os direitos reservados | NAR

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO

	Nota	2021	2020
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa (sem restrição)	6	1.939.321	2.712.083
Caixa atrelado aos projetos (com restrição)	7	1.925.599	1.395.911
Outros adiantamentos	-	13.949	37.282
Total do ativo circulante		3.878.869	4.145.276
Ativo não circulante			
Caixa atrelado aos projetos (com restrição)	7	1.002.844	1.232.428
Outros ativos	-	64.458	64.436
Depósito judicial	8	-	2.469.662
Imobilizado	-	67.362	167.426
Total do ativo não circulante		1.134.664	3.933.952
Total do ativo		5.013.533	8.079.228

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Peninsula)

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	2021	2020
Passivo circulante			
Contas a pagar	-	18.571	230.217
Impostos e contribuições	9	67.975	147.620
Provisões trabalhistas	-	149.640	864.723
Saldo de projetos em execução	10	1.627.474	1.241.612
Total do passivo circulante		1.863.660	2.484.172
Passivo não circulante			
Saldo de projetos em execução	10	918.889	1.095.959
Provisão para contingências	8	-	2.525.205
Total do passivo não circulante		918.889	3.621.164
Patrimônio social			
Patrimônio social	11	2.230.984	1.973.892
Total do patrimônio social		2.230.984	1.973.892
Total do passivo e patrimônio social		5.013.533	8.079.228

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

R.T.D.P.J.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações do superávit para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2021	2020
Receitas para execução de programas e projetos	12	17.425.177	29.415.504
Obtenção de serviço voluntário	13	158.585	181.691
Receita operacional liquida		17.583.762	29.597.195
Custo dos serviços prestados	14	(11.687.999)	(25.913.435)
Lucro bruto		5.895.763	3.683.760
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	14.a	(1.762.275)	(2.015.839)
Despesas administrativas	14.b	(1.236.680)	(1.501.896)
Apropriação de serviço voluntário	13	(158.585)	(181.691)
Total de despesas operacionais		(3.157.540)	(3.699.426)
Superávit (défict) antes das operações financeiras		2.738.223	(15.666)
Resultado financeiro		138.534	97.449
Superávit do exercício		2.876.757	81.783

As notas explicativas da Administraçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações do superávit abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2021	2020
Superávit do exercício	2.876.757	81.783
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	2.876.757	81.783

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações das mutações do patrimônio social
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Patrimônio social
Saldos em 31 de dezembro de 2019		1.892.108
Superávit do exercício		81.783
Saldos em 31 de dezembro de 2020		1.973.891
Cisão em 29 de julho de 2021	1.2	(2.619.664)
Superávit do exercício		2.876.757
Saldos em 31 de dezembro de 2021		2.230.984

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2021	2020
Superávit do exercício		2.876.757	81.783
Ajustes para reconciliar o superávit do exercício com o caixa líquido proveniente das atividades operacionais			
Depreciação (custo)	-	37.817	32.818
		2.914.574	114.601
(Aumento) redução dos ativos operacionais			
Caixa atrelado aos projetos	-	(300.104)	(680.985)
Outros adiantamentos	-	23.081	463
Outros ativos	-	(23)	(10.072)
Depósito judicial	-	(598.369)	(994.252)
Aumento (redução) dos passivos operacionais			
Contas a pagar	-	(80.935)	122.575
Impostos e contribuições	-	(39.810)	33.635
Provisões trabalhistas	-	(715.083)	145.439
Saldo de projetos em execução	-	208.792	638.673
Contingências	-	365.652	986.344
Outros passivos	-	-	(75.000)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		1.777.775	281.421
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição do imobilizado	-	(53.999)	(57.817)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		(53.999)	(57.817)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Partes relacionadas	-	-	(750.000)
Caixa cindido do Instituto Península	-	(2.496.538)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(2.496.538)	(750.000)
Redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa		(772.762)	(526.396)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	6	2.712.083	3.238.479
No final do exercício	6	1.939.321	2.712.083
Redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa		(772.762)	(526.396)

As notas explicativas da Administraiçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Prenotação 3º RTD CPJ

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

1.1. Resumo dos principais projetos

O Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que possui sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Av. Padre José Maria, S/N – Santo Amaro.

A Entidade tem como objetivo a promoção, apoio, patrocínio, investimento e desenvolvimento de atividades esportivas, visando ao fortalecimento do processo de construção da cidadania.

No exercício de 2021, o Instituto Península realizou alteração na razão social para Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo ("NAR"), devido à cisão parcial ocorrida em 29 de julho de 2021 (Nota Explicativa nº 1.2).

Em 04 de março de 2022, a Administração autorizou a emissão das presentes demonstrações contábeis, estando aprovadas para divulgação.

A Entidade tem se dedicado aos seguintes programas e projetos:

- **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo (anteriormente denominado de Instituto Península)**

  A Entidade é um centro de avaliações e treinamento que prepara atletas e equipes de alto rendimento e capacita cientificamente técnicos e preparadores físicos brasileiros em busca de melhores resultados nacionais e internacionais. Anualmente, realiza mais de 1500 avaliações em atletas de ponta.

Para executar seus projetos, a Entidade conta com recursos provenientes de: **(a)** doações voluntárias, legados, contribuições, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas; **(b)** eventuais rendas provenientes de bens ou de prestação de serviços; **(c)** subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal; **(d)** contribuições em bens móveis e imóveis; **(e)** eventos promovidos pela Entidade; **(f)** eventos organizados para levantamento de fundos para programas mantidos pela Entidade; **(g)** acordos e convênios celebrados com o poder público; **(h)** outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade da Entidade e com o estatuto social.

Os mantenedores da Entidade têm o compromisso de arcar com as obrigações assumidas pela Entidade e por subsidiar futuros investimentos que estejam enquadrados nas políticas de investimento. Para tanto, os mantenedores realizarão contribuições suficientes para cobrir as obrigações previstas no próximo ano.

Com relação à tributação, ressalta-se:

a) A Lei nº 9.532/1997 condicionou o gozo de imunidade fiscal às entidades sociais e educativas nos seguintes termos:

> *"Art. 12: Para efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos".*

As instituições imunes estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- Não remunerar, de nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
- Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações assessórias decorrentes; e
- Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, o destine integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

A Entidade vem cumprindo os requisitos anteriormente mencionados.

b) A Entidade goza de isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) em relação às receitas de suas atividades sem fins lucrativos nos termos do artigo 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/01.

Acerca da continuidade operacional da Entidade, a Península Participações S.A. concorda incondicionalmente em prestar todo e qualquer apoio financeiro necessário a Entidade pelo menos em um período de doze meses da data dessas demonstrações contábeis para satisfazer todas e quaisquer obrigações, incluindo qualquer serviço da dívida a terceiros e partes relacionadas, à medida que tais valores venham a ser devidos e pagáveis.

1.2. Reestruturação societária

Em 29 de julho de 2021 em decorrência do protocolo nº 56.744 registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo os membros do Instituto Península aprovaram a cisão parcial do acervo corresponde à operação do Instituto Península, ficando nesse CNPJ apenas os ativos e passivos referentes à operação do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo (NAR), conforme registro nº 56.744 no 9º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Foi aprovada a Cisão parcial do Instituto e a transferência do acervo cindido para o Instituto Península em conformidade com o protocolo de cisão parcial, sendo efetuada a redução de capital no valor de R$ 2.793,57 passando para R$ 1.396,79 o novo capital do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (NAR).

O objetivo da cisão foi segregar as atividades operacionais esportivas na Entidade e as demais atividades de apoio educacional e social para o Instituto Península.

O acervo transferido corresponde a um processo no valor patrimonial contábil (Nota Explicativa nº 5) de R$ 2.619.664, conforme a seguir:

Empresa	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido
Instituto Península	5.681.067	3.061.403	2.619.664
Total	**5.681.067**	**3.061.403**	**2.619.664**

No ato de cisão foram transferidos para o Instituto Península os seguintes programas e projetos:

- **Instituto Superior de Educação São Paulo (Isesp)**

  Entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o ensino de educação superior voltado para a formação de professores. O Instituto Península é o mantenedor da Entidade.

- **Todos pela Educação**

  Projeto de *advocacy*. É um movimento da sociedade brasileira que tem como missão engajar o poder público e a sociedade brasileira no compromisso pela efetivação do direito das crianças e jovens a uma educação básica de qualidade.

- **Atletas pelo Brasil**

  Projeto de *advocacy* pelo esporte nacional, como instrumento de transformação social. Tem como foco promover o acesso ao esporte, para que seus benefícios na saúde, educação e na formação façam parte da realidade da população brasileira.

- **Centro de Inovação para Educação Brasileira (CIEB)**

  Tem como foco selecionar e apoiar a implementação de plataformas no ensino público em parceria público privada para promover a cultura de inovação na educação pública, estimulando um ecossistema gerador de inovações efetivas.

- **Instituto Verdescola**

  É um núcleo educacional que oferece atividades extracurriculares para crianças e jovens da comunidade da Vila do Sahy, em São Sebastião – SP. Tem como foco promover a educação, o desenvolvimento humano e comunitário por meio de ações socioeducativas e socioambientais, com atividades de reforço escolar, artes, informática, leitura e interpretação, lógica, capoeira, entre outras. A instituição promove ainda cursos profissionalizantes, com foco na geração de renda para os moradores da região.

- **Associação Parceiros da Educação**

  Apoio ao projeto Educação Compromisso de São Paulo, que visa contribuir para a elaboração de plano estratégico de longo prazo para guiar as ações da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

- **Instituo Rodrigo Mendes – Projeto Diversa**

  O Projeto Diversa tem como objetivo documentar e divulgar estudos de caso, vídeos e relatos de práticas pedagógicas direcionadas a alunos com deficiência por meio de um portal na internet e outras mídias. Desse modo, será possível transformar as experiências entre professores sobre educação inclusiva.

- **Ensina Brasil**

  O projeto Ensina Brasil visa atrair talentos e desenvolver jovens lideranças para transformar a educação brasileira.

- **Soc. Beneficente Hospital Albert Einstein**

  Instituição social que oferece assistência médico-hospitalar, além de promover pesquisa e educação na área de saúde. O Instituto Península apoia dois estudantes do curso de medicina, ofertando bolsas de estudos.

- **Programa de Bolsas (Por Mais Um)**

  Programa que concede bolsas para que alunos de baixa renda possam realizar graduação em pedagogia, licenciatura em matemática ou em letras no Singularidades.

- **Projeto Impulsiona**

  Programa de educação esportiva do Instituto Península. Voltado para educadores da rede pública, busca disseminar os valores do esporte e ampliar o repertório de práticas esportivas nas escolas, apoiando o desenvolvimento integral dos alunos.

- **Projeto Vivescer**

  Programa de desenvolvimento integral do Instituto Península. Voltado para educadores da rede pública, oferece trilhas de formação para o desenvolvimento integral de educadores e uma rede para troca de experiências em Educação.

- **Projeto Profissão Docente**

  Profissão Docente é um movimento de valorização e profissionalização docente, que visa permitir que as novas gerações de estudantes brasileiros tenham assegurado o direito a um ensino de qualidade. É um projeto suprapartidário, não recebe investimento público e pauta suas diretrizes em pesquisas e estudos nacionais e internacionais. A atuação se orienta pelo diálogo com professores, organizações de educação e gestores das redes de ensino para uma construção coletiva e sistêmica de políticas educacionais que promovam a atratividade para a carreira e o as práticas docentes de qualidade. Esse é uma coalisão de sete instituições do terceiro setor: Fundação Itaú Social, Fundação Lemann, Fundação Telefônica Vivo, Instituto Natura, Instituto Península, Instituto Unibanco e Todos pela Educação.

2. Resumo das principais políticas contábeis

2.1. Base de elaboração e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1000 (CPC PME) – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis.

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

2.2. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua (a "moeda funcional").

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade. Todas as informações contábeis divulgadas nas demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem espécie em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2.4. Caixa atrelado a projetos

Caixa e equivalentes de caixa incluem espécie em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, porém os valores estão condicionados as despesas relacionadas com projetos especificos.

2.5. Ativo circulante e passivo circulante

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade em até 12 meses, conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

2.6. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.7. Riscos de contingências

Em situações onde se configura a existência de riscos de contingências, para o registro contábil desses riscos, a Administração da Entidade adota como procedimento as estimativas e expectativas de seus consultores jurídicos, levando-se em consideração alguns conceitos específicos, notadamente pelas interpretações conforme preceitua a Seção 21 da NBC-TG-1000 – Resolução nº 1255/09 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que aborda os procedimentos relativos a provisões, passivos e ativos contingentes.

Dentro dessa linha, conforme preceitua a Seção 21 da NBC-TG-1000, em quase todos os casos será claro se um evento passado deu origem a uma obrigação presente.

Em casos raros, como em um processo judicial, por exemplo, pode-se discutir tanto se certos eventos ocorreram quanto se esses eventos resultaram em uma obrigação presente. Nesse caso, a entidade deve determinar se a obrigação presente existe na data do balanço ao considerar toda a evidência disponível incluindo, por exemplo, a opinião de peritos. A evidência considerada inclui qualquer evidência adicional proporcionada por eventos após a data do balanço.

Com base em evidências, a Entidade adota como política do reconhecimento inicial apenas quando:

- **a)** Tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultados de evento passado;
- **b)** É provável (isto é, maior probabilidade de sim do que não) que será exigida a transferência de benefícios econômicos para liquidação; e
- **c)** O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável.

Protocolo 3º RTD CP

2.8. Patrimônio social

O patrimônio da Entidade é composto de rendas, recursos e eventual resultado operacional que são aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2.9. Receita e despesas

As receitas para execução dos programas e projetos e as despesas são contabilizadas com base no regime contábil de competência de exercício. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

2.10. Receita de doações

As doações, efetuadas de maneira espontânea, são reconhecidas apenas quando recebidas (regime de caixa) em função de sua natureza de imprevisibilidade.

Já os recursos auferidos por força dos diversos projetos e programas operacionalizados por meio de convênios, contratos de gestão e similares, desenvolvidos pela Entidade (elencados na Nota Explicativa nº 1), são reconhecidas pelo regime de competência, em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com os custos e as despesas correspondentes.

Esses recursos quando recebidos são registrados em contrapartida de conta do passivo denominada "Saldos de projetos em execução", conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 9, observando-se, ainda, o pronunciamento técnico CPC 07 (R1), que estabelece os critérios para contabilização e divulgação de subvenções e assistências governamentais.

3. Gestão de risco financeiro

3.1. Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos contábeis das contas a pagar estejam próximos de seu valor justo, considerando os prazos de liquidação. A Entidade não possui passivos financeiros decorrentes de captação de recursos.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Entidade não tem estimativas contábeis consideradas críticas que possam apresentar um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

5. Cisão parcial

	Balanço patrimonial em 29 de julho de 2021 (em R$)		
	Ativo total	Ativo NAR	Ativo cindido
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.496.538	-	2.496.538
Caixa atrelado aos projetos	1.081.334	1.081.334	-
Outros adiantamentos	101.476	101.224	252
Outros ativos	68.769	68.769	-
Total do ativo circulante	**3.748.117**	**1.251.327**	**2.496.790**
Ativo não circulante			
Caixa atrelado aos projetos	1.307.000	1.307.000	-
Depósito judicial	3.068.031	-	3.068.031
Imobilizado	192.279	76.033	116.246
Total do ativo não circulante	**4.567.310**	**1.383.033**	**3.184.277**
Total do ativo	**8.315.427**	**2.634.360**	**5.681.067**

	Balanço patrimonial em 29 de julho de 2021 (em R$)		
	Passivo total	Passivo NAR	Passivo cindido
Passivo circulante			
Contas a pagar	161.901	31.190	130.711
Impostos e contribuições	155.853	116.018	39.835
Provisões trabalhistas	399.282	399.282	-
Saldo de projetos em execução	1.020.756	1.020.756	-
Total do passivo circulante	**1.737.792**	**1.567.246**	**170.546**
Passivo não circulante			
Saldo de projetos em execução	1.156.625	1.156.625	-
Provisão para contingências	2.890.857	-	2.890.857
Total do passivo não circulante	**4.047.482**	**1.156.625**	**2.890.857**
Patrimônio líquido			
Patrimônio social	2.530.153	(89.511)	2.619.664
Total do patrimônio líquido	**2.530.153**	**(89.511)**	**2.619.664**
Total do passivo e patrimônio líquido	**8.315.427**	**2.634.360**	**5.681.067**

6. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados pelo caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, os quais não estão sujeitos a risco de mudança significativa de valor.

	2021	2020
Caixas e bancos	230.276	89.230
Aplicações financeiras	1.709.045	2.622.853
Total	**1.939.321**	**2.712.083**

As aplicações financeiras têm rendimentos do CDI que somaram um montante de R$ 106.497 (2020 – R$ 116.779) e estão devidamente contabilizadas no resultado do exercício. A variação do CDI geralmente gira em torno de 90% a 120%.

Protocolado 3º R.T.D. C.P.

R.T.D.P.J.

7. Caixa atrelado a projetos

Caixa atrelado a projetos estão representados pelo caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, os quais não estão sujeitos a risco de mudança significativa de valor, porém estão obrigatoriamente atrelados aos projetos a serem executados.

	2021	2020
Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 3)	746.941	503.712
Escola de atletismo de jovens talentos (ano 2)	446.375	285.157
Escola de atletismo de jovens talentos (ano 3)	369.659	-
Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 2)	352.718	759.144
Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 2)	325.331	316.604
Avaliação física e treinamento em atletas de base (ano 3)	277.796	-
Escola de atletismo de jovens talentos (ano 1)	208.103	639.146
Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 3)	200.223	-
Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 1)	1.297	33.213
Escola de taekwondo de alto rendimento	-	441
Avaliação física e treinamento em atletas de base (ano 2)	-	90.823
Outros	-	99
Total	**2.928.443**	**2.628.339**
Circulante	1.925.599	1.395.911
Não circulante	1.002.844	1.232.428
Total	**2.928.443**	**2.628.339**

8. Depósitos judiciais e provisão para contingências

No ato de cisão da Entidade, o valor de depósito judicial registrado foi integralmente cindido para o Instituto Península. A Entidade vinha depositando em juízo os valores de PIS e INSS incidentes sobre a folha de pagamento, desde abril de 2017, quando entrou com agravo de instrumento para que seja reconhecido o direito ao gozo da imunidade pelas entidades sociais e educativas, conforme previsto pelo artigo 195, § 7º da Constituição Federal, de modo a afastar a exigência das contribuições à seguridade social. A Entidade entrou com um mandado de segurança contra a União (Fazenda Nacional), impetrado para assegurar o direito da Entidade não se submeter à incidência da contribuição social ao salário educação, à alíquota de 2,5%, tendo como base de cálculo o total das remunerações pagas ou creditadas a seus segurados empregados com apoio nas Leis nºs 9.424/96, 9.766/98, 11.457/07 e Decreto de Lei nº 6.003/06, bem como o recolhimento das contribuições sociais devidas a terceiros, nos termos do Decreto de Lei nº 1.146/70 e Lei nº 2.613/55 (Incra), na Lei nº 8.029/90 (Sebrae), no Decreto de Lei nº 8.621/46 (Senac) e Decreto de Lei nº 9.853/46 (Sesc). Essa causa é classificada com probabilidade de perda "possível".

9. Impostos e contribuições

	2021	2020
INSS a recolher	42.751	15.540
FGTS a recolher	6.635	29.301
Imposto de renda retido na fonte	15.052	75.497
PIS, COFINS e contribuição retido na fonte	1.863	18.733
Outros impostos a recolher	1.674	8.549
Total	**67.975**	**147.620**

Prenotado à RTD CPJ

10. Saldo de projetos em execução

Data	Descrição do Projeto	Saldo	Realização em 2022	Realização a partir de 2023
31/12/2021	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 3)	**712.322**	497.960	214.362
31/12/2021	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 2)	**433.002**	297.584	135.418
31/12/2021	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 3)	**369.000**	-	369.000
31/12/2021	Avaliação física e treinamento em atletas de base (ano 3)	**254.785**	254.785	-
31/12/2021	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 2)	**239.120**	239.120	-
31/12/2021	Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 2)	**231.100**	231.100	-
31/12/2021	Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 3)	**200.010**	-	200.010
31/12/2021	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 1)	**106.925**	106.925	-
31/12/2021	Outros	99	-	99
Total		**2.546.363**	**1.627.474**	**918.889**

Data	Descrição do Projeto	Saldo	Realização em 2021	Realização a partir de 2022
31/12/2020	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 1)	**526.256**	428.137	98.119
31/12/2020	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 2)	**731.228**	580.244	150.984
31/12/2020	Avaliação física e treinamento em atletas de base (ano 2)	**79.164**	79.164	-
31/12/2020	Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 2)	**231.100**	154.067	77.033
31/12/2020	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 2)	**283.001**	-	283.001
31/12/2020	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 3)	**486.822**	-	486.822
Total		**2.337.571**	**1.241.612**	**1.095.959**

Deliberação nº 1.004 de 04 de janeiro de 2017

Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (Ano 2):

- **Período:** dezembro de 2020 – abril 2022;
- **Valor captado:** R$ 733.900,00;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 2;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 1.056.313,44;
- **Período de captação até**: 05/09/2020; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura e avaliações físicas para 65 atletas adultos, olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, visando à otimização de treinamento e melhoria física.

Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (Ano 3):

- **Período:** maio 2022 – maio 2023;
- **Valor captado:** R$ 746,941,43
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Peninsula);
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 3;
- **Registro**: 2000237-00;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 1.168.010,40;
- **Período de captação até**: 12/08/2023; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura e avaliações físicas para 65 atletas adultos, olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, visando à otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de atletismo de jovens talentos (Ano 1):

- **Período:** novembro 2020 – fevereiro 2022;
- **Valor captado:** R$ 631.805,67;
- **Processo**: 58000.008472/2016-66;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Atletismo de Jovens Talentos;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto de participação;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 648.375,06;
- **Período de captação até**: 31/12/2017 (prorrogado até 31/12/2018); e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 16 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de atletismo de jovens talentos (Ano 2):

- **Duração:** março 2022 – março 2023;
- **Valor captado:** R$ 446.375,16;
- **Processo**: 58000.007143/2018-60;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Atletismo de Jovens Talentos – Ano 2;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto educacional;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;

- **Valor aprovado para captação**: R$ 435.377,36;
- **Período de captação até**: 05/12/2020 (prorrogado até 05/12/2021); e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 16 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de atletismo de jovens talentos (Ano 3):

- **Duração:** março 2023 – março 2024;
- **Valor captado:** R$ 369.658,59;
- **Processo**: 71000.061885/2021-02;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Atletismo de Jovens Talentos – Ano 3;
- **Registro**: 2101442;
- **Manifestação desportiva**: desporto rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 778.743,77;
- **Período de captação até**: 09/09/2023; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 18 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de Taekwondo de Alto Rendimento

- **Duração:** julho 2019 – agosto 2020;
- **Valor captado:** R$ 204.000,00;
- **Processo**: 58000.010161/2016-67;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Taekwondo de Alto Rendimento;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor autorizado para captação**: R$ 787.396,05;
- **Período de captação até**: 31/12/2018; e
- **Objetivo**: tem como objetivo central propiciar condições ideais de treinamento e uma competição internacional para 20 atletas de alto rendimento (10 sub-20 e 10 adultos), na modalidade de taekwondo.

Escola de Taekwondo de Alto Rendimento (Ano 2)

- **Duração:** janeiro 2022 – janeiro 2023;
- **Valor captado:** R$ 316.517,23;
- **Processo**: 71000.052147/2019-41;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);

Digitalizado com CamScanner

- **Título**: Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 2;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor autorizado para captação**: R$ 379.891,72; e
- **Período de captação até**: 18/12/2021.

Objetivo: tem como objetivo central propiciar condições ideais de treinamento e uma competição internacional para 20 atletas de alto rendimento (10 sub-20 e 10 adultos), na modalidade de taekwondo.

Escola de Taekwondo de Alto Rendimento (Ano 3)

- **Duração:** fevereiro 2023 – fevereiro 2024;
- **Valor captado:** R$ 200.222,97;
- **Processo**: 71000.069023/2021-10;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 3;
- **Registro**: 2102588;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor autorizado para captação**: R$ 448.889,70; e
- **Período de captação até**: 26/10/2023.

Objetivo: tem como objetivo central propiciar condições ideais de treinamento e uma competição internacional para 20 atletas de alto rendimento (10 sub-20 e 10 adultos), na modalidade de taekwondo.

Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base – (Ano 1):

- **Duração:** junho 2019 – julho 2020;
- **Valor captado em 2018 para início do projeto:** R$ 302.341,91;
- **LPIE:** 215;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base;
- **Manifestação Desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0002-01;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 302.341,91;
- **Período de captação até**: 31/08/2018; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 16 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Prenotado 3º RTD CP

Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base – (Ano 2):

- **Duração:** outubro 2020 – abril 2021;
- **Valor captado em 2019 para início do projeto:** R$ 138.522,40;
- **LPIE:** 305;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base Ano II;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0002-01;
- **Cidade**: São Paulo. UF; SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 338.297,20;
- **Período de captação até**: 31/08/2019; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 18 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base – (Ano 3):

- **Duração:** novembro 2021 – outubro 2022;
- **Valor captado em 2020 para início do projeto:** R$ 323.148,59;
- **LPIE:** 945/2020;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base Ano III;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 337.530,00;
- **Período de captação até**: 31/08/2020; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 21 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

11. Patrimônio social

Conforme Estatuto Social, a Entidade deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu patrimônio. Dessa forma, eventual superávit apurado, após compensação do déficit acumulado, deverá ser integralmente incorporado ao patrimônio social. Em 29 de julho de 2021, foi aprovada a cisão parcial para segregação do patrimônio social do Instituto Península conforme Nota Explicativa nº 1.2.

12. Receitas para execução de programas e projetos

	2021	2020
Contribuições - Grupo Península	14.640.418	25.375.554
Instituto Lemman	800.000	800.000
B3 Social (Instituto Bm&fBovespa)	210.000	-
Projeto Formar Mais	17.235	31.160
Itaú BBA	-	824.236
Instituto Natura	-	824.236
Fundação Telefônica	-	500.000
Fundação Itaú Social	-	388.000
Outros	113.655	41.636
Subtotal	**15.781.308**	**28.784.822**
Receitas com doações e patrocínios		
Projetos em execução - NAR	1.128.370	419.624
Patrocínios	161.700	157.501
Prestação de serviços	353.799	53.557
Subtotal	**1.643.869**	**630.682**
Total	**17.425.177**	**29.415.504**

13. Serviços voluntários

Conforme determinado pela ITG 2002, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a Entidade identificou e mensurou todo o valor de serviço voluntário recebido durante os exercícios de 2021 e 2020.

Os valores de serviços voluntários foram reconhecidos com base em valores de mercado correspondentes para diretor-presidente, diretores e conselheiros e pelo valor justo da prestação de serviços para assessoria jurídica *pro bono* e estão assim sumarizados:

	2021	2020
Assessoria e consultoria (*pro bono*)	-	34.125
Diretoria estatutária	120.229	111.875
Conselho de administração	38.356	35.691
Total	**158.585**	**181.691**

Nenhum dos valores acima teve o desembolso de caixa correspondente, tendo sido reconhecidos, em 2021 e 2020, como receitas e despesas operacionais na demonstração do resultado, em montantes iguais, sem efeito no superávit (déficit) do exercício.

R.T.D.P.J.

14. Custos dos serviços prestados

Custos para execução de programas e projetos

	2021	2020
Doações (i)	6.389.684	14.873.178
Assessoria e consultoria	2.346.839	4.951.795
Salários e remunerações	1.039.203	2.099.918
Comunicação	379.298	1.014.717
Encargos trabalhistas	348.642	710.680
Prestação de serviços	231.601	641.073
Pesquisas e desenvolvimentos	245.762	496.849
Benefícios	276.813	383.102
Viagens, refeições e transportes	274.518	199.181
Outros custos administrativos	155.639	542.942
Total	11.687.999	25.913.435

(i) Doações

O Estatuto Social define que, para a realização do seu objeto social, a Entidade poderá, entre outras formas, apoiar, inclusive financeiramente, projetos e programas desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos ou econômicos que sejam condizentes com as finalidades sociais da Entidade.
Em 2021 e 2020, a maior parte das doações foi efetuada para o Instituto Superior de Educação de São Paulo (Isesp).

	2021	2020
Isesp	4.463.184	13.028.538
Soc. Beneficente Albert Einstein	514.200	-
Todos pela Educação	500.000	550.000
Atletas pelo Brasil	350.000	350.000
Centro de Inovação Educ. Bras. CIEB	300.000	302.640
Instituto Verdescola	250.000	-
Fundação Telefônica (Vivo)	-	250.000
Associação Parceiros da Educação	-	144.000
Instituto Rodrigo Mendes	-	120.000
Ensina Brasil	-	100.000
Outros	12.300	28.000
Total	6.389.684	14.873.178

a) Despesas e receitas com doações – Projeto NAR

Segue descrição das despesas e receitas sobre execução do Termo de Convênio com a Prefeitura de SP sobre o projeto NAR e com o Instituto Península:

	2021			2020		
Despesas	NAR	Demais projetos	Total	NAR	Demais projetos	Total
Despesas com pessoal	892.567	869.708	**1.762.275**	1.324.747	691.092	**2.015.839**
Despesas administrativas	823.591	413.089	**1.236.680**	1.492.587	9.309	**1.501.896**
Total	1.716.158	1.282.797	2.998.955	2.817.334	700.401	3.517.735

As receitas com doações e patrocínios (Nota Explicativa nº 12) incluem as seguintes, referentes ao Projeto NAR:

	2021	2020
Projetos em execução - NAR	1.056.370	353.624
Confederação Brasileira de Rugby	161.700	157.501
Red Bull Futebol e Entretenimento	72.000	66.000
Prestação de Serviços	353.799	53.557
Total	**1.643.869**	**630.682**

b) Despesas administrativas

	2021			2020		
	NAR	Demais projetos	Total	NAR	Demais projetos	Total
Serviços prestados por terceiros	599.800	398.513	**998.313**	1.087.012	-	**1.087.012**
Ocupação e consumo	159.069	649	**159.718**	288.280	-	**288.280**
Viagens, refeições e transportes	6.172	-	**6.172**	11.185	9.309	**20.494**
Depreciação	37.817	-	**37.817**	32.818	-	**32.818**
Outras despesas administrativas	20.733	13.927	**34.660**	73.292	-	**73.292**
Total	**823.591**	**413.089**	**1.236.680**	**1.492.587**	**9.309**	**1.501.896**

15. Seguros

A política da Entidade é de manter cobertura de seguros em montante considerado satisfatório em face dos riscos que envolvem, entre outros, incêndios, alagamentos, quebras de máquinas e equipamentos, bens próprios e de terceiros e acidentes de trabalho. O valor segurado contratado em 31 de dezembro de 2021 é considerado suficiente para cobrir eventual risco de sinistro.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo do auditor independente, consequentemente, não foram auditadas.

16. Instrumentos financeiros

A Administração da Entidade adota uma política conservadora no gerenciamento dos seus riscos. Essa política materializa-se pela adoção de procedimentos que envolvem todas as suas áreas críticas, garantindo que as condições do negócio estejam livres de risco real. A Entidade está exposta a risco de mercado, risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez.

A Administração revisa e estabelece políticas para gestão de cada um desses riscos, os quais são resumidos a seguir:

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser de commodities, de ações, entre outros. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos a receber e empréstimos a pagar, depósitos, instrumentos financeiros disponíveis para venda e mensurados ao valor justo através do resultado e instrumentos financeiros derivativos.

Para a análise de sensibilidade de variações dos riscos analisados, a Administração adotou para o cenário provável as taxas de juros e preço da ação de 31 de dezembro de 2021. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 50% e 25% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, das taxas no cenário provável.

As análises de sensibilidade nas seguintes seções referem-se à posição em 31 de dezembro de 2021.

Exposição patrimonial	Exposição	Risco	I. Provável	II. 50%	III. 25%	IV. -25%	V. -50%
Aplicações financeiras(Nota nº 6)	1.709.045	CDI	4,42%	1.822.355	1.803.470	1.765.700	1.746.815
Caixa atrelado aos projetos (Nota nº 7)	2.928.443	CDI	4,42%	3.122.599	3.090.239	3.025.521	2.993.162

Risco de taxa de juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Entidade ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Entidade sujeitos a taxas de juros variáveis.

A Entidade gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada entre empréstimos a pagar sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis.

Sensibilidade a taxas de juros

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros eram:

Instrumento de taxa variável	2021	2020
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 6)	1.709.045	2.622.853
Caixa atrelado aos projetos (Nota Explicativa nº 7)	2.928.443	2.628.339

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados, e para cenário provável foi utilizado o CDI médio de 4,42%.

Exposição patrimonial	Exposição	Risco	Índice	I. Provável	II. 50%	III. 25%	IV. -25%	V. -50%
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 7)	1.709.045	CDI	4,42%	75.540	113.310	94.425	56.655	37.770
Caixa atrelado aos projetos (Nota Explicativa nº 7)	2.928.443	CDI	4,42%	129.437	194.156	161.796	97.078	64.719

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Entidade está exposto ao risco de crédito em suas atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras.

A Entidade possui política interna que restringe a exposição a riscos de crédito associados a caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, com limites entre instituições financeiras, ratings e critérios de liquidez.

Metodologia de cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros

Definição do valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento.

Hierarquização em três níveis para a mensuração do valor justo, sendo que a mensuração do valor justo é baseada nos inputs observáveis e não observáveis. Inputs observáveis refletem dados de mercado obtidos de fontes independentes, enquanto inputs não observáveis refletem as premissas de mercado da Entidade.

Esses dois tipos de inputs criam a hierarquia de valor justo apresentada a seguir:

- **Nível 1 –** Preços cotados para instrumentos idênticos em mercados ativos;
- **Nível 2** – Preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares, preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados não ativos e modelos de avaliação para os quais inputs são observáveis; e
- **Nível 3** – Instrumentos cujos inputs significantes não são observáveis.

A composição abaixo demonstra ativos financeiros da Entidade e a classificação geral desses instrumentos em conformidade com a hierarquia de valorização.

Ativos	Nível da hierarquia	2021	2020
Ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado - Aplicação financeira (Notas Explicativas nºs 6 e 7)	2	4.637.488	5.251.192
Total		**4.637.488**	**5.251.192**

Grant Thornton

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2022

Protocolado 9º RTD CP

Grant Thornton

R.T.D.P.J.

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021	12

Protocolado no RTD CPJ

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Administradores e Diretores do
Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (NAR)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península) ("NAR" ou "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, do déficit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península) em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e Interpretação Técnica ITG – 2002 (R1) " Entidades sem Finalidade de Lucro".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis ". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Apoio voluntário

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, chamamos a atenção para o fato de que, devido a Entidade depender do apoio voluntário de terceiros provedores e apoiadores dos projetos mantidos pela Entidade, a manutenção das atividades para o qual a Entidade foi criada, dependerá da manutenção dos referidos provedores e apoiadores. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

© 2023 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e as empresas sem finalidade de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2023 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | NAR

Protegido por [illegible]

Grant Thornton

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências, nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 08 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Maria Aparecida Regina Cozero Abdo
Contadora CRC 1SP-223.177/O-1

© 2023 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO

	Notas	2022	2021
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa (sem restrição)	6	1.393.945	1.939.321
Caixa atrelado aos projetos (com restrição)	7	1.670.570	1.925.599
Outros adiantamentos	-	36.419	13.949
Total do ativo circulante		3.100.934	3.878.869
Ativo não circulante			
Caixa atrelado aos projetos (com restrição)	7	869.675	1.002.844
Outros ativos	-	52.550	64.458
Imobilizado	-	58.319	67.362
Total do ativo não circulante		980.544	1.134.664
Total do ativo		4.081.478	5.013.533

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Registrado no RTD CPJ

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL

	Nota	2022	2021
Passivo circulante			
Contas a pagar	-	21.397	18.571
Impostos e contribuições	9	57.721	67.975
Provisões trabalhistas	-	413.401	149.640
Saldo de projetos em execução	10	1.270.154	1.627.474
Total do passivo circulante		1.762.673	1.863.660
Passivo não circulante			
Saldo de projetos em execução	10	881.460	918.889
Total do passivo não circulante		881.460	918.889
Patrimônio social			
Patrimônio social	11	1.437.345	2.230.984
Total do patrimônio social		1.437.345	2.230.984
Total do passivo e patrimônio social		4.081.478	5.013.533

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações do superávit (déficit) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2022	2021
Receitas para execução de programas e projetos	12	1.895.540	17.425.177
Obtenção de serviço voluntário	13	164.440	158.585
Receita operacional líquida		2.059.980	17.583.762
Custo dos serviços prestados	14	(1.431.834)	(11.687.999)
Lucro bruto		628.146	5.895.763
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	14.a	(1.001.576)	(1.762.275)
Despesas administrativas	14.b	(615.533)	(1.236.680)
Apropriação de serviço voluntário	13	(164.440)	(158.585)
Total de despesas operacionais		(1.781.549)	(3.157.540)
Superávit (défict) antes das operações financeiras		(1.153.403)	2.738.223
Resultado financeiro	15	359.764	138.534
Superávit (déficit) do exercício		(793.639)	2.876.757

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações do superávit (déficit) abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
Superávit (déficit) do exercício	(793.639)	2.876.757
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(793.639)	2.876.757

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Protocolado no RTD CP

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações das mutações do patrimônio social para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Patrimônio social
Saldos em 31 de dezembro de 2020		1.973.891
Cisão em 29 de julho de 2021	1.2	(2.619.664)
Superávil do exercício		2.876.757
Saldos em 31 de dezembro de 2021		2.230.984
Déficit do exercício		(793.639)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		1.437.345

As notas explicativas da Administralçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo
(anteriormente denominado de Instituto Península)

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2022	2021
Superávit (déficit) do exercício		(793.639)	2.876.757
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa líquido proveniente das atividades operacionais			
Depreciação	-	13.917	37.817
		(779.722)	2.914.574
(Aumento) redução dos ativos operacionais			
Caixa atrelado aos projetos (com restrição)	-	388.198	(300.104)
Outros adiantamentos	-	(22.470)	23.081
Outros ativos	-	11.908	(23)
Depósito judicial	-	-	(598.369)
Aumento (redução) dos passivos operacionais			
Contas a pagar	-	2.826	(80.935)
Impostos e contribuições	-	(10.254)	(39.810)
Provisões trabalhistas	-	263.761	(715.083)
Saldo de projetos em execução	-	(394.749)	208.792
Contingências	-	-	365.652
Caixa líquido proveniente (aplicado) nas atividades operacionais		(540.502)	1.777.775
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição do imobilizado	-	(4.874)	(53.999)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(4.874)	(53.999)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Caixa cindido do Instituto Península	-	-	(2.496.538)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		-	(2.496.538)
Redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa		(545.376)	(772.762)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	6	1.939.321	2.712.083
No final do exercício	6	1.393.945	1.939.321
Redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa		(545.376)	(772.762)

As notas explicativas da Administraçao são parte integrante das demonstrações contábeis.

Prenotado no RTD/SP

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

1.1. Resumo dos principais projetos

O Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que possui sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Av. Padre José Maria, S/N – Santo Amaro.

A Entidade tem como objetivo a promoção, apoio, patrocínio, investimento e desenvolvimento de atividades esportivas, visando ao fortalecimento do processo de construção da cidadania.

No exercício de 2021, o Instituto Península realizou alteração na razão social para Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo ("NAR"), devido à cisão parcial ocorrida em 29 de julho de 2021 (Nota Explicativa nº 1.2).

Em 08 de março de 2023, a Administração autorizou a emissão das presentes demonstrações contábeis, estando aprovadas para divulgação.

A Entidade tem se dedicado aos seguintes programas e projetos:

- **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo (anteriormente denominado de Instituto Península)**

  A Entidade é um centro de avaliações e treinamento que prepara atletas e equipes de alto rendimento e capacita cientificamente técnicos e preparadores físicos brasileiros em busca de melhores resultados nacionais e internacionais. Anualmente, realiza mais de 1500 avaliações em atletas de ponta.

Para executar seus projetos, a Entidade conta com recursos provenientes de: **(a)** doações voluntárias, legados, contribuições, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas; **(b)** eventuais rendas provenientes de bens ou de prestação de serviços; **(c)** subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal; **(d)** contribuições em bens móveis e imóveis; **(e)** eventos promovidos pela Entidade; **(f)** eventos organizados para levantamento de fundos para programas mantidos pela Entidade; **(g)** acordos e convênios celebrados com o poder público; **(h)** outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade da Entidade e com o estatuto social.

Os mantenedores da Entidade têm o compromisso de arcar com as obrigações assumidas pela Entidade e por subsidiar futuros investimentos que estejam enquadrados nas políticas de investimento. Para tanto, os mantenedores realizarão contribuições suficientes para cobrir as obrigações previstas no próximo ano.

Com relação à tributação, ressalta-se:

a) A Lei nº 9.532/1997 condicionou o gozo de imunidade fiscal às entidades sociais e educativas nos seguintes termos:

> *"Art. 12: Para efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos".*

As instituições imunes estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- Não remunerar, de nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
- Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações assessórias decorrentes; e
- Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, o destine integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

A Entidade vem cumprindo os requisitos anteriormente mencionados.

b) A Entidade goza de isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) em relação às receitas de suas atividades sem fins lucrativos nos termos do artigo 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/01.

Acerca da continuidade operacional da Entidade, a Península Participações S.A. concorda incondicionalmente em prestar todo e qualquer apoio financeiro necessário a Entidade pelo menos em um período de doze meses da data dessas demonstrações contábeis para satisfazer todas e quaisquer obrigações, incluindo qualquer serviço da dívida a terceiros e partes relacionadas, à medida que tais valores venham a ser devidos e pagáveis.

1.2. Reestruturação societária

Em 29 de julho de 2021 em decorrência do protocolo nº 56.744 registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo os membros do Instituto Península aprovaram a cisão parcial do acervo corresponde à operação do Instituto Península, ficando nesse CNPJ apenas os ativos e passivos referentes à operação do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo (NAR), conforme registro nº 56.744 no 9º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Foi aprovada a Cisão parcial do Instituto e a transferência do acervo cindido para o Instituto Península em conformidade com o protocolo de cisão parcial, sendo efetuada a redução de capital no valor de R$ 2.793,57 passando para R$ 1.396,79 o novo capital do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (NAR).

O objetivo da cisão foi segregar as atividades operacionais esportivas na Entidade e as demais atividades de apoio educacional e social para o Instituto Península.

O acervo transferido corresponde a um processo no valor patrimonial contábil (Nota Explicativa nº-5) de R$ 2.619.664, conforme a seguir:

Empresa	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido
Instituto Península	5.681.067	3.061.403	2.619.664
Total	**5.681.067**	**3.061.403**	**2.619.664**

No ato de cisão foram transferidos para o Instituto Península os seguintes programas e projetos:

- **Instituto Superior de Educação São Paulo (Isesp)**

  Entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o ensino de educação superior voltado para a formação de professores. O Instituto Península é o mantenedor da Entidade.

- **Todos pela Educação**

  Projeto de *advocacy*. É um movimento da sociedade brasileira que tem como missão engajar o poder público e a sociedade brasileira no compromisso pela efetivação do direito das crianças e jovens a uma educação básica de qualidade.

- **Atletas pelo Brasil**

  Projeto de *advocacy* pelo esporte nacional, como instrumento de transformação social. Tem como foco promover o acesso ao esporte, para que seus benefícios na saúde, educação e na formação façam parte da realidade da população brasileira.

- **Centro de Inovação para Educação Brasileira (Cieb)**

  Tem como foco selecionar e apoiar a implementação de plataformas no ensino público em parceria público privada para promover a cultura de inovação na educação pública, estimulando um ecossistema gerador de inovações efetivas.

- **Instituto Verdescola**

  É um núcleo educacional que oferece atividades extracurriculares para crianças e jovens da comunidade da Vila do Sahy, em São Sebastião – SP. Tem como foco promover a educação, o desenvolvimento humano e comunitário por meio de ações socioeducativas e socioambientais, com atividades de reforço escolar, artes, informática, leitura e interpretação, lógica, capoeira, entre outras. A instituição promove ainda cursos profissionalizantes, com foco na geração de renda para os moradores da região.

- **Associação Parceiros da Educação**

  Apoio ao projeto Educação Compromisso de São Paulo, que visa contribuir para a elaboração de plano estratégico de longo prazo para guiar as ações da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

- **Instituo Rodrigo Mendes – Projeto Diversa**

  O Projeto Diversa tem como objetivo documentar e divulgar estudos de caso, vídeos e relatos de práticas pedagógicas direcionadas a alunos com deficiência por meio de um portal na internet e outras mídias. Desse modo, será possível transformar as experiências entre professores sobre educação inclusiva.

- **Ensina Brasil**

  O projeto Ensina Brasil visa atrair talentos e desenvolver jovens lideranças para transformar a educação brasileira.

- **Soc. Beneficente Hospital Albert Einstein**

  Instituição social que oferece assistência médico-hospitalar, além de promover pesquisa e educação na área de saúde. O Instituto Península apoia dois estudantes do curso de medicina, ofertando bolsas de estudos.

- **Programa de Bolsas (Por Mais Um)**

  Programa que concede bolsas para que alunos de baixa renda possam realizar graduação em pedagogia, licenciatura em matemática ou em letras no Singularidades.

- **Projeto Impulsiona**

  Programa de educação esportiva do Instituto Península. Voltado para educadores da rede pública, busca disseminar os valores do esporte e ampliar o repertório de práticas esportivas nas escolas, apoiando o desenvolvimento integral dos alunos.

- **Projeto Vivescer**

  Programa de desenvolvimento integral do Instituto Península. Voltado para educadores da rede pública, oferece trilhas de formação para o desenvolvimento integral de educadores e uma rede para troca de experiências em Educação.

- **Projeto Profissão Docente**

  Profissão Docente é um movimento de valorização e profissionalização docente, que visa permitir que as novas gerações de estudantes brasileiros tenham assegurado o direito a um ensino de qualidade. É um projeto suprapartidário, não recebe investimento público e pauta suas diretrizes em pesquisas e estudos nacionais e internacionais. A atuação se orienta pelo diálogo com professores, organizações de educação e gestores das redes de ensino para uma construção coletiva e sistêmica de políticas educacionais que promovam a atratividade para a carreira e o as práticas docentes de qualidade. Esse é uma coalisão de sete instituições do terceiro setor: Fundação Itaú Social, Fundação Lemann, Fundação Telefônica Vivo, Instituto Natura, Instituto Península, Instituto Unibanco e Todos pela Educação.

2. Resumo das principais políticas contábeis

2.1. Base de elaboração e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1000 (CPC PME) – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis.

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

2.2. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua (a "moeda funcional").

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade. Todas as demonstrações contábeis divulgadas nas demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem espécie em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2.4. Caixa atrelado a projetos

Caixa e equivalentes de caixa incluem espécie em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, porém os valores estão condicionados as despesas relacionadas com projetos específicos.

2.5. Ativo circulante e passivo circulante

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade em até 12 meses, conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

2.6. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.7. Riscos de contingências

Em situações onde se configura a existência de riscos de contingências, para o registro contábil desses riscos, a Administração da Entidade adota como procedimento as estimativas e expectativas de seus consultores jurídicos, levando-se em consideração alguns conceitos específicos, notadamente pelas interpretações conforme preceitua a Seção 21 da NBC-TG-1000 – Resolução nº 1255/09 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que aborda os procedimentos relativos a provisões, passivos e ativos contingentes.

Dentro dessa linha, conforme preceitua a Seção 21 da NBC-TG-1000, em quase todos os casos será claro se um evento passado deu origem a uma obrigação presente.

Em casos raros, como em um processo judicial, por exemplo, pode-se discutir tanto se certos eventos ocorreram quanto se esses eventos resultaram em uma obrigação presente. Nesse caso, a entidade deve determinar se a obrigação presente existe na data do balanço ao considerar toda a evidência disponível incluindo, por exemplo, a opinião de peritos. A evidência considerada inclui qualquer evidência adicional proporcionada por eventos após a data do balanço.

Com base em evidências, a Entidade adota como política do reconhecimento inicial apenas quando:

a) Tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultados de evento passado;

b) É provável (isto é, maior probabilidade de sim do que não) que será exigida a transferência de benefícios econômicos para liquidação; e

c) O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável.

2.8. Patrimônio social

O patrimônio da Entidade é composto de rendas, recursos e eventual resultado operacional que são aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2.9. Receita e despesas

As receitas para execução dos programas e projetos e as despesas são contabilizadas com base no regime contábil de competência de exercício. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

2.10. Receita de doações

As doações, efetuadas de maneira espontânea, são reconhecidas apenas quando recebidas (regime de caixa) em função de sua natureza de imprevisibilidade.

Já os recursos auferidos por força dos diversos projetos e programas operacionalizados por meio de convênios, contratos de gestão e similares, desenvolvidos pela Entidade (elencados na Nota Explicativa nº 1), são reconhecidas pelo regime de competência, em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com os custos e as despesas correspondentes.

Esses recursos quando recebidos são registrados em contrapartida de conta do passivo denominada "Saldos de projetos em execução", conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 10, observando-se, ainda, o pronunciamento técnico CPC PME secção 24, que estabelece os critérios para contabilização e divulgação de subvenções e assistências governamentais.

3. Gestão de risco financeiro

3.1. Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos contábeis das contas a pagar estejam próximos de seu valor justo, considerando os prazos de liquidação. A Entidade não possui passivos financeiros decorrentes de captação de recursos.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Entidade não tem estimativas contábeis consideradas críticas que possam apresentar um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

5. Cisão parcial

	Balanço patrimonial em 29 de julho de 2021 (em R$)		
	Ativo total	Ativo NAR	Ativo cindido
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**2.496.538**	-	2.496.538
Caixa atrelado aos projetos	**1.081.334**	1.081.334	-
Outros adiantamentos	**101.476**	101.224	252
Outros ativos	**68.769**	68.769	-
Total do ativo circulante	**3.748.117**	**1.251.327**	**2.496.790**
Ativo não circulante			
Caixa atrelado aos projetos	**1.307.000**	1.307.000	-
Depósito judicial	**3.068.031**	-	3.068.031
Imobilizado	**192.279**	76.033	116.246
Total do ativo não circulante	**4.567.310**	**1.383.033**	**3.184.277**
Total do ativo	**8.315.427**	**2.634.360**	**5.681.067**

	Balanço patrimonial em 29 de julho de 2021 (em R$)		
	Passivo total	Passivo NAR	Passivo cindido
Passivo circulante			
Contas a pagar	**161.901**	31.190	130.711
Impostos e contribuições	**155.853**	116.018	39.835
Provisões trabalhistas	**399.282**	399.282	-
Saldo de projetos em execução	**1.020.756**	1.020.756	-
Total do passivo circulante	**1.737.792**	**1.567.246**	**170.546**
Passivo não circulante			
Saldo de projetos em execução	**1.156.625**	1.156.625	-
Provisão para contingências	**2.890.857**	-	2.890.857
Total do passivo não circulante	**4.047.482**	**1.156.625**	**2.890.857**
Patrimônio líquido			
Patrimônio social	**2.530.153**	(89.511)	2.619.664
Total do patrimônio líquido	**2.530.153**	**(89.511)**	**2.619.664**
Total do passivo e patrimônio líquido	**8.315.427**	**2.634.360**	**5.681.067**

6. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados pelo caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, os quais não estão sujeitos a risco de mudança significativa de valor.

	2022	2021
Caixas e bancos	36.911	230.276
Aplicações financeiras	1.357.034	1.709.045
Total	**1.393.945**	**1.939.321**

As aplicações financeiras têm rendimentos do CDI que somaram um montante de R$ 391.504 em 2022 e (R$ 106.497 - 2021) e estão devidamente contabilizadas no resultado do exercício. A variação do CDI geralmente gira em torno de 90% a 120%.

Protocolado 3º RTD CP

7. Caixa atrelado a projetos

Caixa atrelado a projetos estão representados pelo caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, os quais não estão sujeitos a risco de mudança significativa de valor, porém estão obrigatoriamente atrelados aos projetos a serem executados.

	2022	2021
Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 3)	59.147	746.941
Escola de atletismo de jovens talentos (ano 2)	253.488	446.375
Escola de atletismo de jovens talentos (ano 3)	419.566	369.659
Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 2)	685.783	352.718
Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 2)	143.190	325.331
Avaliação física e treinamento em atletas de base (ano 3)	-	277.796
Escola de atletismo de jovens talentos (ano 1)	31	208.103
Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 3)	220.560	200.223
Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 1)	17.226	1.297
Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento (ano 4)	741.254	-
Total	**2.540.245**	**2.928.443**
Circulante	1.670.570	1.925.599
Não circulante	869.675	1.002.844
Total	**2.540.245**	**2.928.443**

8. Provisão para contingências

No ato de cisão parcial demonstrada na Nota Explicativa nº 5, o valor de depósito judicial registrado foi integralmente cindido para o Instituto Península uma vez que não está relacionado com a operação e projetos do Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo. O Instituto Península vinha depositando em juízo os valores de PIS e INSS incidentes sobre a folha de pagamento, desde abril de 2017, quando entrou com agravo de instrumento para que seja reconhecido o direito ao gozo da imunidade pelas entidades sociais e educativas, conforme previsto pelo artigo 195, § 7o da Constituição Federal, de modo a afastar a exigência das contribuições à seguridade social. O Instituto Península entrou com um mandado de segurança contra a União (Fazenda Nacional), impetrado para assegurar o direito da Entidade não se submeter à incidência da contribuição social ao salário educação, à alíquota de 2,5%, tendo como base de cálculo o total das remunerações pagas ou creditadas a seus segurados empregados com apoio nas Leis nos 9.424/96, 9.766/98, 11.457/07 e Decreto de Lei no 6.003/06, bem como o recolhimento das contribuições sociais devidas a terceiros, nos termos do Decreto de Lei no 1.146/70 e Lei no 2.613/55 (Incra), na Lei no 8.029/90 (Sebrae), no Decreto de Lei no 8.621/46 (Senac) e Decreto de Lei no 9.853/46 (Sesc). Essa causa é classificada com probabilidade de perda "possível".

O Instituto Península está envolvido no processo administrativo SEI 6017.2022/0000627-2 no qual engloba 17 autos de infração, sendo 12 deles lavrados para cobrança de ISS em supostas prestações de serviços referente ao período de 2017 a 2020, e 5 deles lavrados para imposição de multas por suposto descumprimento de obrigações acessórias, que somados totalizam R$ 284.624 atualizados e que possuem chance de perda classificada como possível.

O Instituto Península apresentou uma única Impugnação contemplando a totalidade dos questionamentos, por se tratar de processos interligados e decorrentes da mesma fiscalização e atualmente, aguarda-se o julgamento dessa impugnação.

9. Impostos e contribuições

	2022	2021
INSS a recolher	27.521	42.751
Imposto de renda retido na fonte	18.813	15.052
FGTS a recolher	8.160	6.635
PIS, Cofins e contribuição retido na fonte	1.375	1.863
Outros impostos a recolher	1.852	1.674
Total	57.721	**67.975**

10. Saldo de projetos em execução

Data	Descrição do projeto	Saldo em 2022	Circulante	Não circulante
31/12/2022	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 3)	**304.168**	304.168	-
31/12/2022	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 2)	**169.477**	169.477	-
31/12/2022	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 3)	**385.531**	128.510	257.021
31/12/2022	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 2)	**5.187**	5.187	-
31/12/2022	Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 2)	**75.662**	75.662	-
31/12/2022	Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 3)	**450.010**	380.618	69.392
31/12/2022	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 1)	**21.417**	21.417	-
31/12/2022	Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento (ano 4)	740.062	185.015	555.047
31/12/2022	Outros	100	100	-
Total		2.151.614	1.270.154	881.460

Data	Descrição do Projeto	Saldo em 2021	Circulante	Não circulante
31/12/2021	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 3)	**712.322**	497.960	214.362
31/12/2021	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 2)	**433.002**	297.584	135.418
31/12/2021	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 3)	**369.000**	-	369.000
31/12/2021	Avaliação física e treinamento em atletas de base (ano 3)	**254.785**	254.785	-
31/12/2021	Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (ano 2)	**239.120**	239.120	-
31/12/2021	Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 2)	**231.100**	231.100	-
31/12/2021	Escola de taekwondo de alto rendimento (ano 3)	**200.010**	-	200.010
31/12/2021	Escola de atletismo de jovens talentos (ano 1)	**106.925**	106.925	-
31/12/2021	Outros	99	-	99
Total		2.546.363	1.627.474	918.889

Deliberação nº 1.004 de 04 de janeiro de 2017

Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (Ano 2):

- **Período:** dezembro de 2020 – 2022;
- **Valor captado:** R$733.900,00;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);

- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 2;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$1.056.313,44;
- **Período de captação até**: 05/09/2020; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura e avaliações físicas para 65 atletas adultos, olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, visando à otimização de treinamento e melhoria física.

Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (Ano 3):

- **Período:** maio 2022 – maio 2023;
- **Valor captado:** R$ 746,941,43
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 3;
- **Registro**: 2000237-00;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 1.168.010,40;
- **Período de captação até**: 12/08/2023; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura e avaliações físicas para 65 atletas adultos, olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, visando à otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de atletismo de jovens talentos (Ano 1):

- **Período:** novembro 2020 – fevereiro 2022;
- **Valor captado:** R$ 631.805,67;
- **Processo**: 58000.008472/2016-66;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Atletismo de Jovens Talentos;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto de participação;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 648.375,06;
- **Período de captação até**: 31/12/2017 (prorrogado até 31/12/2018); e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 16 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de atletismo de jovens talentos (Ano 2):

- **Duração:** março 2022 – março 2023;
- **Valor captado:** R$ 446.375,16;
- **Processo**: 58000.007143/2018-60;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Atletismo de Jovens Talentos – Ano 2;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto educacional;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 435.377,36;
- **Período de captação até**: 05/12/2020 (prorrogado até 05/12/2021); e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 16 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de atletismo de jovens talentos (Ano 3):

- **Duração:** março 2023 – março 2024;
- **Valor captado:** R$ 369.658,59;
- **Processo**: 71000.061885/2021-02;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Atletismo de Jovens Talentos – Ano 3;
- **Registro**: 2101442;
- **Manifestação desportiva**: desporto rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 778.743,77;
- **Período de captação até**: 09/09/2023; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 18 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Escola de Taekwondo de Alto Rendimento (Ano 2)

- **Duração:** janeiro 2022 – janeiro 2023;
- **Valor captado:** R$ 316.517,23;
- **Processo**: 71000.052147/2019-41;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 2;
- **Registro**: 02SP155572016;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;

- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor autorizado para captação**: R$ 379.891,72; e
- **Período de captação até**: 18/12/2021.

Objetivo: tem como objetivo central propiciar condições ideais de treinamento e uma competição internacional para 20 atletas de alto rendimento (10 sub-20 e 10 adultos), na modalidade de taekwondo.

Escola de Taekwondo de Alto Rendimento (Ano 3)

- **Duração:** fevereiro 2023 – fevereiro 2024;
- **Valor captado:** R$ 200.222,97;
- **Processo**: 71000.069023/2021-10;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 3;
- **Registro**: 2102588;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor autorizado para captação**: R$ 448.889,70; e
- **Período de captação até**: 26/10/2023.

Objetivo: tem como objetivo central propiciar condições ideais de treinamento e uma competição internacional para 20 atletas de alto rendimento (10 sub-20 e 10 adultos), na modalidade de taekwondo.

Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base – (Ano 3):

- **Duração:** novembro 2021 – outubro 2022;
- **Valor captado em 2020 para início do projeto:** R$ 323.148,59;
- **LPIE:** 945/2020;
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (anteriormente denominado de Instituto Península);
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Base Ano III;
- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 337.530,00;
- **Período de captação até**: 31/08/2020; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura de treino para 40 jovens talentos de atletismo (de 14 a 21 anos), visando ao seu desenvolvimento, otimização de treinamento e melhoria física.

Avaliação física e treinamento em atletas de alto rendimento (Ano 4):

- **Valor captado:** R$ 746,941,43
- **Proponente**: Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo;
- **Título**: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento – Ano 4;
- **Registro**: 2201332;

- **Manifestação desportiva**: desporto de rendimento;
- **CNPJ**: 12.663.239/0001-20;
- **Cidade**: São Paulo. UF: SP;
- **Valor aprovado para captação**: R$ 1.308.110,18;
- **Período de captação até**: 14/09/2024; e
- **Objetivo**: tem como finalidade oferecer estrutura e avaliações físicas para 65 atletas adultos, olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, visando à otimização de treinamento e melhoria física.

11. Patrimônio social

Conforme Estatuto Social, a Entidade deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu patrimônio. Dessa forma, eventual superávit apurado, após compensação do déficit acumulado, deverá ser integralmente incorporado ao patrimônio social. Em 29 de julho de 2021, foi aprovada a cisão parcial para segregação do patrimônio social do Instituto Península conforme Nota Explicativa nº 1.2.

12. Receitas para execução de programas e projetos

	2022	2021
Contribuições - Grupo Península	-	14.640.418
Instituto Lemman	-	800.000
B3 Social (Instituto Bm&fBovespa)	-	210.000
Projeto Formar Mais	-	17.235
Outros	-	113.655
Subtotal	**-**	**15.781.308**
Receitas com doações e patrocínios		
Projetos em execução – NAR	1.479.844	1.128.370
Patrocínios	168.600	161.700
Prestação de serviços	247.096	353.799
Subtotal	**1.895.540**	**1.643.869**
Total	**1.895.540**	**17.425.177**

13. Serviços voluntários

Conforme determinado pela ITG 2002, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a Entidade identificou e mensurou todo o valor de serviço voluntário recebido durante os exercícios de 2022 e 2021.

Os valores de serviços voluntários foram reconhecidos com base em valores de mercado correspondentes para diretor-presidente, diretores e estão assim sumarizados:

	2022	2021
Diretoria estatutária	124.668	120.229
Conselho de administração	39.772	38.356
Total	**164.440**	**158.585**

Nenhum dos valores acima teve o desembolso de caixa correspondente, tendo sido reconhecidos, em 2022 e 2021, como receitas e despesas operacionais na demonstração do resultado, em montantes iguais, sem efeito no superávit (déficit) do exercício.

Protocolado e RTD PJ

14. Custos dos serviços prestados

Custos para execução de programas e projetos

	2022	2021
Doações (i)	-	6.389.684
Assessoria e consultoria	177.029	2.346.839
Salários e remunerações	515.721	1.039.203
Comunicação	-	379.298
Encargos trabalhistas	171.661	348.642
Prestação de serviços	79.250	231.601
Pesquisas e desenvolvimentos	-	245.762
Benefícios	48.479	276.813
Viagens, refeições e transportes	380.576	274.518
Outros custos administrativos	59.118	155.639
Total	**1.431.834**	**11.687.999**

(i) Doações

O Estatuto Social do Instituto Península define que, para a realização do seu objeto social, a Entidade poderá, entre outras formas, apoiar, inclusive financeiramente, projetos e programas desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos ou econômicos que sejam condizentes com as finalidades sociais da Entidade. Em 2021, a maior parte das doações foi efetuada para o Instituto Superior de Educação de São Paulo (Isesp).

	2022	2021
Isesp	-	4.463.184
Soc. Beneficente Albert Einstein	-	514.200
Todos pela Educação	-	500.000
Atletas pelo Brasil	-	350.000
Centro de Inovação Educ. Bras. Cieb	-	300.000
Instituto Verdescola	-	250.000
Outros	-	12.300
Total	**-**	**6.389.684**

a) Despesas e receitas com doações – Projeto NAR

Segue descrição das despesas e receitas sobre execução do Termo de Convênio com a Prefeitura de SP sobre o projeto NAR e com o Instituto Península:

	2022	2021		
Despesas	**NAR**	**NAR**	**Demais projetos**	**Total**
Despesas com pessoal	1.001.576	892.567	869.708	**1.762.275**
Despesas administrativas	615.533	823.591	413.089	**1.236.680**
Total	**1.617.109**	**1.716.158**	**1.282.797**	**2.998.955**

As receitas com doações e patrocínios (Nota Explicativa nº 12) incluem as seguintes, referentes ao Projeto NAR:

	2022	2021
Projetos em execução - NAR	1.255.169	1.056.370
Confederação Brasileira de Rugby	168.600	161.700
Red Bull Futebol e Entretenimento	74.000	72.000
Prestação de Serviços	247.096	353.799
Outros	150.675	-
Total	**1.895.540**	**1.643.869**

b) Despesas administrativas

	2022	2021		
	NAR	NAR	Demais projetos	Total
Serviços prestados por terceiros	420.231	599.800	398.513	**998.313**
Ocupação e consumo	155.064	159.069	649	**159.718**
Viagens, refeições e transportes	4.839	6.172	-	**6.172**
Depreciação	13.917	37.817	-	**37.817**
Outras despesas administrativas	21.482	20.733	13.927	**34.660**
Total	**615.533**	**823.591**	**413.089**	**1.236.680**

15. Resultado financeiro

	2022	2021
Despesas financeiras		
Multas	(34.774)	(83)
Despesas bancárias	(539)	(1.139)
IOF	(261)	(8.174)
Outras despesas financeiras	-	(93)
Total despesas financeiras	**(35.574)**	**(9.489)**
Receitas financeiras		
Rendimento aplicação financeira (Nota Explicativa nº 6)	391.504	106.497
Juros ativos	3.435	41.428
Outras receitas financeiras	399	98
Total receitas financeiras	**395.338**	**148.023**
Total resultado financeiro	**359.764**	**138.534**

16. Seguros

A política da Entidade é de manter cobertura de seguros em montante considerado satisfatório em face dos riscos que envolvem, entre outros, incêndios, alagamentos, quebras de máquinas e equipamentos, bens próprios e de terceiros e acidentes de trabalho. O valor segurado contratado em 31 de dezembro de 2022 é considerado suficiente para cobrir eventual risco de sinistro.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo do auditor independente, consequentemente, não foram auditadas.

Protocolado 9º RTD CPL

17. Instrumentos financeiros

A Administração da Entidade adota uma política conservadora no gerenciamento dos seus riscos. Essa política materializa-se pela adoção de procedimentos que envolvem todas as suas áreas críticas, garantindo que as condições do negócio estejam livres de risco real. A Entidade está exposta a risco de mercado, risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez.

A Administração revisa e estabelece políticas para gestão de cada um desses riscos, os quais são resumidos a seguir:

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser de commodities, de ações, entre outros. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos a receber e empréstimos a pagar, depósitos, instrumentos financeiros disponíveis para venda e mensurados ao valor justo através do resultado e instrumentos financeiros derivativos.

Para a análise de sensibilidade de variações dos riscos analisados, a Administração adotou para o cenário provável as taxas de juros e preço da ação de 31 de dezembro de 2022. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 50% e 25% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, das taxas no cenário provável.

As análises de sensibilidade nas seguintes seções referem-se à posição em 31 de dezembro de 2022.

Exposição patrimonial	Exposição	Risco	I. Provável	II. 50%	III. 25%	IV. -25%	V. -50%
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 6)	1.357.034	CDI	12,38%	1.609.035	1.567.035	1.483.035	1.441.034
Caixa atrelado aos projetos (Nota Explicativa nº 7)	2.540.245	CDI	12,38%	3.011.968	2.933.348	2.776.107	2.697.486

Risco de taxa de juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Entidade ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Entidade sujeitos a taxas de juros variáveis.

A Entidade gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada entre empréstimos a pagar sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis.

Sensibilidade a taxas de juros

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros eram:

Instrumento de taxa variável	2022	2021
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 6)	1.357.034	1.709.045
Caixa atrelado aos projetos (Nota Explicativa nº 7)	2.540.245	2.928.443

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados, e para cenário provável foi utilizado o CDI médio de 12,38%.

Exposição patrimonial	Exposição	Risco	Índice	I. Provável	II. 50%	III. 25%	IV. -25%	V. -50%
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 6)	1.357.034	CDI	12,38%	168.001	252.001	210.001	126.001	84.000
Caixa atrelado aos projetos (Nota Explicativa nº 7)	2.540.245	CDI	12,38%	314.482	471.723	393.103	235.862	157.241

R.T.D.P.J.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Entidade está exposto ao risco de crédito em suas atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras.

A Entidade possui política interna que restringe a exposição a riscos de crédito associados a caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, com limites entre instituições financeiras, ratings e critérios de liquidez.

Metodologia de cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros

Valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento.

Utilizamos a hierarquização em três níveis para a mensuração do valor justo, sendo que a mensuração do valor justo é baseada nos inputs observáveis e não observáveis. Inputs observáveis refletem dados de mercado obtidos de fontes independentes, enquanto inputs não observáveis refletem as premissas de mercado da Entidade.

Esses dois tipos de inputs criam a hierarquia de valor justo apresentada a seguir:

- **Nível 1 –** Preços cotados para instrumentos idênticos em mercados ativos;
- **Nível 2 –** Preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares, preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados não ativos e modelos de avaliação para os quais inputs são observáveis; e
- **Nível 3 –** Instrumentos cujos inputs significantes não são observáveis.

A composição a seguir demonstra ativos financeiros da Entidade e a classificação geral desses instrumentos em conformidade com a hierarquia de valorização.

Ativos	Nível da hierarquia	2022	2021
Ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado - Aplicação financeira (Notas Explicativas nºs 6 e 7)	2	3.897.279	4.637.488
Total		3.897.279	4.637.488

* * *